



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 203/2001 de 15 de outubro de 2001.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 064/2001 de 11 de outubro de 2001.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral



10/3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 062/2001 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 11 de outubro de 2001.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 064 que **“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências”**.

Anualmente o Poder Executivo, como certamente é do conhecimento dos nobres Edis integrantes desta Colenda Câmara, encaminha para apreciação do Poder Legislativo o projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias.

O projeto de lei e seus quatro anexos, os quais seguem acostados, dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2002 e, por si só, contém todas as justificativas necessárias.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

APROVADO

VOTAÇÃO: 1^a

foi unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 10/11/2001

DATA

Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



APROVADO

VOTAÇÃO: 2^a e 3^a

foi unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 10/11/2001

DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI N° 064, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Ficam estabelecidas para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativos ao exercício de 2002, as diretrizes de que trata esta lei e as metas prioritárias constantes do Anexo I.

§ 1º - Ficam estabelecidos como parte integrante da presente lei o Anexo II, de metas fiscais, conforme § 1º, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

- a) cálculo da receita corrente líquida, modelo 4;
- b) resultado nominal e primário, modelo 5;
- c) consolidação da dívida pública, modelo 6;
- d) demonstrativo de despesa com pessoal, modelo 7 para o Executivo e modelo 8 e 8-1 para o Legislativo;
- e) previsão da receita para os exercícios de 2002, 2003 e 2004, a realizada nos exercícios de 1999 e 2000 e a projetada para o exercício corrente, modelo 9;
- f) demonstrativo da aplicação de recursos decorrente da alienação de ativos, modelo 10;
- g) demonstrativo da evolução do Patrimônio Municipal, referente aos exercícios de 1998, 1999 e 2000, modelo 10;
- h) demonstrativo da situação patrimonial no exercício de 2000, modelo 11.

§ 2º - Integra a presente lei o Anexo III de Riscos Fiscais.

§ 3º - Integra a presente lei o Anexo IV de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial.

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do Anexo I desta lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2002, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente lei.

§ 1º - Os investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.



10/02
LGB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 064, de 11.10.2001 - fl. 02

§ 3º - O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviços da dívida terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º - A receita prevista para o exercício de 2002 está estimada em R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), devendo ter a seguinte destinação:

- a) para reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, o percentual de 0,30% da receita corrente líquida, além do superávit financeiro do FAPSBENTO no exercício de 2002;
- b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;
- c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos;
- d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo único - A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta lei.

Art. 5º - As receitas e as despesas dos orçamentos da administração direta e da fundação instituída e mantida pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º - Conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 2º - Atendendo ao art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 3º - Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 064, de 11.10.2001 - fl. 03

§ 4º - Conforme art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, quando verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei.

§ 5º - Para efeito da limitação de empenho que trata a letra "b", do inciso I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

- a) corte das despesas de manutenção dos órgãos;
- b) corte de horas extras;
- c) suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados.

§ 6º - Para efeito do § 2º do art. 9º e do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado até o limite estabelecido no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 realizada na manutenção de órgãos municipais.

§ 7º - Ao final dos quadrimestres de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará em audiência pública na Câmara Municipal de Vereadores o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 6º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificadamente sobre:

- I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;
- II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;
- III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;
- IV - as isenções e incentivos fiscais nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 7º - As alterações na legislação tributária vigente serão propostos mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º - Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

- I - para abertura de créditos suplementares;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 064, de 11.10.2001 - fl. 04

- II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I da Lei Complementar nº 101/2000;
- III - para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e pessoas, de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, atenderão as exigências do Plano de Auxílios instituído por lei municipal e ao art. 116 da Lei nº 8.666/93, observando no orçamento os limites:

- a) para entidades de saúde, até o limite máximo de R\$ 300.000,00;
- b) para entidades de assistência social, até o limite máximo de R\$ 150.000,00;
- c) para entidades educacionais, até o limite máximo de R\$ 350.000,00;
- d) para entidades esportivas, até o limite máximo de R\$ 250.000,00.

Art. 10 - Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender o art. 116 da Lei nº 8.666/93, o art. 62 e a letra "P", do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 11 - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados:

- I - prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- II - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12 - A criação de cargos, alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos arts. 70 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - As despesas com pessoal elencadas no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no art. 20, III, letras "a" e "b" da referida Lei.

Art. 14 - São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

- I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 064, de 11.10.2001 - fl. 05

- II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;
- III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

Parágrafo único - O Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e", do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo e entidades privadas para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, esporte, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o Município ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do inciso I do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 - O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subseqüente.

Art. 17 - No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas e controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, que vigirão também no Poder Legislativo, conforme o "caput" do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e um.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Prop. B

ANEXO I

hot B

ANEXO I

ANEXO DE METAS

PRIORITARIAS

EXERCICIO 2002

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
01.01.01-Manutenção Municipal de Vereadores	Câmara Manter a Câmara Municipal de Vereadores, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	835.000,00
01.01.02-Servidores Municipais	Câmara Dotação para pagamento de salário dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores	Próprios	1.040.000,00
01.01.03-Subsídios e Representação dos Vereadores	Dotação para pagamento de subsídios e representações dos Vereadores	Próprios	697.000,00
01.01.04-Publicações e Divulgações	Manter as publicações e divulgações de interesse da Câmara Municipal de Vereadores, no que se refere a material de consumo e encargos diversos.	Próprios	102.000,00
01.01.05-Encargos Sociais dos Vereadores	Dotação para pagamento dos encargos gerais dos Vereadores	Próprios	154.000,00
01.01.06-Encargos Sociais Servidores da Câmara Municipal de Vereadores	Dotação para pagamento de encargos gerais dos funcionários lotados na Câmara de Vereadores.	Próprios	230.000,00

TOTAL R\$ 3.058.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
02.01.01-Servidores Prefeito	Dotação para pagamento de salário de servidores que desempenham suas funções junto ao gabinete do prefeito.	Próprios	426.000,00
02.01.02-Subsídios e Representações Prefeito e Vice	Dotação para pagamento de subsídios e representações do prefeito e vice-prefeito.	Próprios	120.000,00
02.01.03-Manutenção do Gabinete do Prefeito	Manten o gabinete do prefeito no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	45.000,00
02.01.04-Encargos Sociais Prefeito e Vice	Dotação para pagamento de encargos sociais do prefeito e vice-prefeito.	Próprios	26.000,00
02.01.05-Encargos Sociais do Gabinete	Dotação para pagamento de encargos sociais dos servidores lotados no gabinete do prefeito.	Próprios	93.000,00

TOTAL - R\$ 710.000,00

02.02 - ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
02.02.01-Publicações e Divulgações	Mantir a assessoria de comunicação social e relações públicas no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e as publicações e divulgações do município.	Próprios	330.000,00

TOTAL R\$ 330.000,00

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
02.03.01-Remuneração Servidores da P.G.M.	Dotação para pagamento de salário dos servidores que desempenham suas funções junto a Procuradoria Geral do Município.	Próprios	160.000,00
02.03.02-Subsídios Procurador Geral	Dotação para o pagamento de subsídios do Procurador Geral do Município.	Próprios	58.000,00
02.03.03-Manutenção da P.G.M.	Mantir a Procuradoria Geral do Município, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	46.000,00
02.03.04-Encargos Sociais Procurador Geral	Dotação para pagamento de encargos sociais com o Procurador Geral do Município.	Próprios	12.000,00
02.03.05-Encargos Sociais da P.G.M.	Dotação para pagamento de encargos sociais com os servidores lotados na Procuradoria Geral do Município.	Próprios	24.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

02.04 - IPURB

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
02.04.01-Remuneração IPURB	Dotação para pagamento de salário dos servidores que desempenham suas funções junto ao IPURB.	Próprios	485.000,00
02.04.02-Subsídios Diretor IPURB	Dotação para pagamento de subsídios do Diretor do IPURB.	Próprios	58.000,00
02.04.03-Manutenção do IPURB	Mantir o IPURB, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.	Próprios	126.000,00

02.04.04 -Departamento de Estudos e Projetos	Manter o Departamento de Estudos e Projetos do IPURB, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	16.000,00
	Aquisição de 01 viatura para a fiscalização do IPURB	Próprios	15.000,00
	01 aparelho de topografia (estação total c/tripé de alumínio)	Próprios	30.000,00
02.04.05 -Projeto geoprocessamento	Agilidade no planejamento urbano de expansão, com mais precisão e maior número de informações.	Próprios	100.000,00
02.04.06 -Encargos Sociais Diretor do IPURB	Dotação para pagamento de encargos sociais com o Diretor do IPURB.	Próprios	12.000,00
02.04.07 -Encargos Sociais Servidores do IPURB	Dotação para pagamento de encargos sociais com os servidores lotados no IPURB.	Próprios	98.000,00

TOTAL R\$ 940.000,00

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
03.01.01 -Remuneração Servidores da Secretaria Geral de Governo	Dotação para pagamento de salário dos funcionários lotados na Secretaria Geral de Governo.	Próprios	39.000,00
03.01.02 -Subsídios Secretário Geral de Governo	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Geral de Governo.	Próprios	58.000,00
03.01.03 -Manutenção da Secretaria Geral de Governo	Manter a Secretaria Geral de Governo, no que se refere a sua manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	33.000,00
03.01.04 -Encargos Sociais do Secretário Geral de Governo	Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Geral de Governo.	Próprios	12.000,00
03.01.05 -Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Geral de Governo	Dotação para pagamento de encargos sociais dos funcionários lotados na Secretaria Geral de Governo.	Próprios	8.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
04.01.01-Manutenção da Secr.Munic. de Administração	Manter a Secretaria Municipal da Administração no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos, contratação de mão de obra, realização de concursos públicos e reestruturação de cargos e salários.	Próprios	1.318.721,65
04.01.02-Remuneração Secretaria de Administração	Dotação para pagamento de salário dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Administração.	Próprios	505.000,00
04.01.03-Subsídios Administração	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal da Administração.	Próprios	58.000,00
04.01.04-Manutenção do COADFAPS	Manten o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão do servidor com material de consumo, equipamentos e encargos diversos	Próprios	13.000,00
04.01.05-Precatórios	Dotação para pagamento de precatórios trabalhistas no exercício de 2002.	Próprios	45.000,00
04.01.06-Arquivo Histórico	Manten o arquivo histórico do município, com material de expediente, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	30.000,00
04.01.07-Implantação do vale refeição	Implantar o vale refeição, beneficiando os servidores da municipalidade, dependendo de Lei específica disciplinando a implantação.	Próprios	170.000,00
04.01.08-Manutenção do Vale-transporte	Dotação para a manutenção do vale-transporte para os funcionários municipais.	Próprios	400.000,00
04.01.09-Construção Administrativo Municipal	Aquisição de área para a construção do Centro Administrativo Municipal	Alienação de Bens Imóveis Operações de Crédito	1.300.000,00 700.000,00
04.01.10-Encargos Sociais Secretário da Administração	Dotação para pagamento de encargos sociais com o Secretário Municipal da Administração.	Próprios	5.000,00

04.01.11-Encargos Sociais dos Servidores da Secr .Administracão	Dotação para pagamento de encargos sociais com os servidores lotados na Secretaria Municipal da Administração.	Próprios	145.000,00
04.01.12-Encargos Sociais Inativos e Pensionistas	Dotação para pagamento de contribuições ao FAPSBENTO com os inativos e pensionistas no percentual que indicar o cálculo atuarial.	Próprios	300.000,00

TOTAL R\$ 4.989.721,65

04.02 - FAPSBENTO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
04.02.01-Encargos FAPSBENTO	Dotações para pagamento de inativos, pensionistas, salário família e salário maternidade, em conformidade com a Lei Municipal 2.819 de 30/06/99.	FAPSBENTO	4.691.000,00

TOTAL R\$ 4.691.000,00

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
05.01.01-Remuneração Servidores Secr.Munic. de Finanças	Dotação para pagamento de salário dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças.	Próprios	570.000,00
05.01.02-Subsídios Secretário Munic. de Finanças	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal de Finanças.	Próprios	58.000,00
05.01.03-Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	Manter a Secretaria Municipal de Finanças, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.	Próprios	320.000,00
05.01.04-Encargos Sociais do Secretario Munic. de Finanças	Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Municipal de Finanças.	Próprios	12.000,00
05.01.05-Encargos Servidores/Finanças	Dotação para pagamento de encargos sociais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças.	Próprios	95.000,00

TOTAL R\$ 1.055.000,00

7
FBB

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

METAS	OBJETIVOS	VALORES
05.02.01-Amortização da Dívida Fundada	Dotação relativa ao pagamento da Dívida Fundada Interna (Empêstimos CURA/PROMUNICÍPIO, FUNDOPIMES).	1.850.000,00
05.02.02-Outras Amortizações	Dotação relativa ao pagamento de outras amortizações (Confissão de Dívida c/INSS, parcelamentos iluminação pública cfe. Leis municipais 2700/98 e 2993/00 e contrato com a RGE/Illuminação Pública Eficiente).	850.000,00

TOTAL R\$ 2.700.000,00

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

METAS	OBJETIVOS	VALORES
06.01.01-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Manter a Secretaria Municipal de Educação, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos e manutenção de mão de obra. Aquisição de 01 veículo tipo kombi	LDB/EDUCAÇÃO 323.000,00
06.01.02-Subsídios Secretário de Educação	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal da Educação.	LDB/EDUCAÇÃO 22.000,00
06.01.03-Remuneração Servidores da Educação	Dotação para pagamento de salário dos funcionários lotados na Secretaria Municipal da Educação.	LDB/EDUCAÇÃO 58.000,00
06.01.04-Manutenção dos Conselhos Municipais ligados a Educação	Manter os Conselhos Municipais ligados a Educação, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	LDB/EDUCAÇÃO 10.000,00
06.01.05-Encargos Sociais Secretário Municipal da Educação	Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Municipal da Educação.	LDB/EDUCAÇÃO 12.000,00
06.01.06-Encargos Servidores Sociais	Dotação para pagamento de encargos sociais dos funcionários lotados na Secretaria Municipal da Educação.	LDB/EDUCAÇÃO 815.000,00
06.01.07-Encargos Sociais c/Inativos e Pensionistas da Educação	Dotação para pagamento de contribuições ao FAPSBENTO, com inativos e pensionistas da Educação, no percentual que indicar o cálculo atuarial.	LDB/EDUCAÇÃO 390.000,00

TOTAL R\$ 5.712.000,00

Boa

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
06.02.01 -Remuneração Servidores da Pré-Escola	Dotação para pagamento de salário dos servidores lotados nas Escolas Municipais Infantis.	LDB/EDUCAÇÃO	785.000,00
06.02.02 -Ampliação e Construção de Escolas Municipais Infantis	Construção de uma escola de Educação Infantil, no Loteamento Santa Helena IV, com área aproximada de 281,56 m2. Ampliação da Escola Municipal Infantil Lar dos Pequeninos em 89,56 m2. Ampliação da Escola Municipal Infantil Primeiros Passos em 42,00 m2. Ampliação da Escola Municipal Infantil Recanto dos Beija Flores em 84,00 m2. Construção de uma escola de Educação Infantil no Bairro Ouro Verde, com área aproximada de 281,56 m2.	LDB/EDUCAÇÃO LDB/EDUCAÇÃO LDB/EDUCAÇÃO LDB/EDUCAÇÃO LDB/EDUCAÇÃO	125.000,00 40.000,00 20.000,00 35.000,00 125.000,00
06.02.03 -Manutenção da Pré-Escola	Mantar a Pré-escola , no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos e contratação de mão de obra.	LDB/EDUCAÇÃO	153.000,00
06.02.04 -Implantação do vale refeição	Implantação do vale refeição beneficiando os servidores da municipalidade, dependendo de Lei específica disciplinando a matéria.	LDB/EDUCAÇÃO	40.000,00
06.02.05 -Manutenção do Transporte	Dotação para a manutenção do vale transporte para os funcionários da Educação Infantil.	LDB/EDUCAÇÃO	65.000,00
06.02.06 -Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil	Mantar o Transporte Escolar da Educação Infantil, no que se refere ao seu custo de manutenção, com a contratação de empresas de transporte e aquisição de passagens.	LDB/EDUCAÇÃO	30.000,00
06.02.07 -Encargos Sociais Professores Pré-Escola	Dotação para pagamento de encargos sociais dos servidores lotados na Educação Infantil.	LDB/EDUCAÇÃO	142.000,00

TOTAL R\$ 1.560.000,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
06.03.01 -Remuneração Professores do Ensino Fundamental	Dotação para pagamento de salário dos professores do Ensino Fundamental.	LDB/EDUCAÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.000.000,00 560.000,00
06.03.02 -Ampliação e Construção de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Borges Frota (CAIC), em 140,62 M2. Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Zambom Benini, na Vila Nova II em 126,00 m2. Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ernesto Domenech no Bairro Universitário em 84,00 m2. Construção do 2º piso da Escola Municipal de Ensino Fundamental Felix Faccenda no Loteamento Municipal em 420,00 m2	LDB/EDUCAÇÃO LDB/EDUCAÇÃO LDB/EDUCAÇÃO LDB/EDUCAÇÃO	50.000,00 55.000,00 50.000,00 175.000,00
06.03.03 -Manutenção das Escolas Municipais	Manter as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos e contratação de mão de obra.	LDB/EDUCAÇÃO	875.000,00
06.03.04 -Implantação do Refeição	Vale Implantacão do vale refeição beneficiando os servidores da municipalidade, dependendo de Lei específica disciplinando a implantação.	LDB/EDUCAÇÃO	160.000,00
06.03.05 -Manutenção do Transporte	Vale Dotação para manutenção do vale transporte para os funcionários do Ensino Fundamental.	LDB/EDUCAÇÃO	300.000,00
06.03.06 -Informatização Modernização do Ensino	e Manter a informatização e modernização do ensino, no que se refere ao seu custo de manutenção , com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	LDB/EDUCAÇÃO	40.000,00
06.03.07 -Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Manter o Transporte Escolar do Ensino Fundamental, no que se refere ao seu custo de manutenção, com a contratação de empresas de transporte e aquisição de passagens.	LDB/EDUCAÇÃO	450.000,00
06.03.08 -Encargos Sociais Professores Ensino Fundamental	Dotação para pagamento de encargos sociais com os professores do Ensino Fundamental e do FUNDEF.	LDB/EDUCAÇÃO	1.390.000,00

TOTAL R\$ 6.105.000,00

06.04 - FUNDEF

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
06.04.01-Renuneração pagos c/Recursos do FUNDEF	Professores Dotação para pagamento de salário dos professores do FUNDEF	FUNDEF	5.477.500,00

TOTAL R\$ 5.477.500,00

06.05 - ENSINO MÉDIO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
06.05.01-Renuneração Ensino Médio	Professores Dotação para pagamento de salário dos professores do Ensino Médio.	Próprios	170.000,00
06.05.02-Manutenção do Médio	Ensino Manter o Ensino Médio, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	18.000,00
06.05.03-Manutenção do Escolar do Ensino Médio	Transporte Manter o transporte escolar do Ensino Médio, no que se refere ao seu custo de manutenção, com a contratação de empresas de transporte e aquisição de passagens.	Próprios	15.000,00
06.05.04-Encargos Sociais Professores do Ensino Médio	Dotação para pagamento de encargos sociais dos professores do Ensino Médio.	Próprios	34.000,00

TOTAL R\$ 237.000,00

06.06 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
06.06.01-Incentivo aos artistas locais	Intensificar o apoio às artes e à cultura, através do incentivo aos artistas locais, buscando a valorização, a preservação e a difusão da cultura, destinando inclusive recursos financeiros para estes projetos; corais, bandas, grupos de danças, grupos musicais, musicos, artistas plásticos e outros.	Próprios	100.000,00
06.06.02-Manutenção da Fundação Casa das Artes	Manutenção da Fundação Casa das Artes, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.	Próprios	200.000,00
06.06.03-Programa permanente de formação artística	Ampliar os programas permanentes de formação artística, através de oficinas, oportunizando a toda a comunidade o acesso às áreas da música, pintura, dança e teatro, dirigidos a crianças, jovens e adultos.	Próprios	30.000,00
06.06.04-Apoio às iniciativas do setor privado na área da cultura	Apoiar as iniciativas do setor privado, que visem ao desenvolvimento artístico e cultural, como exposições, concertos, shows, palestras, peças teatrais e outras.	Próprios	10.000,00

TOTAL R\$ 340.000,00

06.07 - EDUCAÇÃO/OUTROS ENCARGOS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
06.07.01-Alimentação Escolar	Manter a alimentação escolar, no que se refere ao seu custo de manutenção, com a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, equipamentos e encargos diversos e material de consumo.	Próprios PAC	180.000,00 120.572,88
06.07.02-Alimentação Recursos Transferidos	Manter a alimentação escolar, no que se refere ao seu custo de manutenção, com a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.	MERENDA ESCOLAR	410.000,00
06.07.03-Auxílios a Educação Compensatória	Dotação para subvenções sociais para a Educação Compensatória para despesas correntes.	Próprios	30.000,00



06.07.04-Auxílios a Distribuir Ensino Superior	Dotação para subvenções sociais para transporte de alunos do ensino superior, para despesas correntes.	Dotação para subvenções sociais na área de educação, para despesas correntes e de capital.	Próprios	150.000,00
06.07.05-Auxílios a Distribuir			Próprios	50.000,00
06.07.06-Manutenção dos CEACRJS	Mantir os CEACRJS, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.		Próprios	75.000,00
06.07.07-Mantener o projeto Flauta, Batucada e Banda	Dar apoio aos alunos da rede municipal de ensino com a criação de grupos de coro, flauta, batucada e banda, no que se refere a material de consumo, equipamentos e encargos diversos.		Próprios	10.000,00
06.07.08-Projeto atendimento a Idade	Dar apoio aos grupos da 3 ^a idade, no que se refere ao seu custo de manutenção com material de consumo e encargos diversos		Próprios	3.000,00
06.07.09-Manutenção Eventos Cívicos e Atividades Comemorativas	Mantir os eventos cívicos (semana da pátria, semana fanoupilha, etc...), no que se refere ao seu custo de manutenção com material de consumo, equipamentos e encargos diversos, inclusive a manutenção da banda marcial municipal e as comemorações do dia da criança.		Próprios	25.000,00

TOTAL R\$ 1.053.572,88

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
07.01.01-Subsídios SEMJEL	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.	Próprios	58.000,00
07.01.02-Construção pista de skate	Construção de pista de skate na praça centenário	Próprios	50.000,00
07.01.03-Construção Esportes	Construção da 1 ^a etapa do ginásio de esportes do bairro glória com 374,06 m ² dentro de um todo maior do projeto global que totaliza 1.122,18 m ² .	Próprios	100.000,00
07.01.04-Manutenção da SEMJEL	Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	18.000,00
07.01.05-Renumeração SEMJEL	Dotação para pagamento de salário dos funcionários lotados na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.	Próprios	178.000,00

07.01.06-Auxílios a Distribuir	Dotação para subvenções sociais para entidades esportivo-amadoristas nas diversas modalidades esportivas, para a despesas correntes e de capital.	Próprios	250.000,00
07.01.07-Calendário de Eventos do Desporto Amador	Mantenção do calendário de eventos do Desporto Amador, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo e encargos diversos.	Próprios	25.000,00
07.01.08-Manutenção de Praças Esportivas	Mantenção de Praças Esportivas, no que se refere ao seu custo de manutenção , com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	55.000,00
07.01.09-Encargos Sociais Servidores da SEMJEL	Dotação para pagamento de encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.	Próprios	34.000,00
07.01.10-Encargos Sociais do Secretário da SEMJEL	Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.	Próprios	12.000,00

TOTAL R\$ 780.000,00

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
08.01.01-Subsídios de Desenvolvimento Econômico	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Próprios	58.000,00
08.01.02-Remuneração de Desenvolvimento Econômico	Dotação para pagamento de salário dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Próprios	135.000,00
08.01.03-Instalação do Porto Seco	Aquisição de área de aproximadamente 18 hectares para a instalação do porto seco que suprirá uma deficiência no que tange a carga e descarga para indústria e comércio, diminuindo o trânsito pesado das ruas centrais da cidade.	Próprios	600.000,00
08.01.04-Infra-estrutura de Distrito Industrial Pomerosa	Para implantar infra-estrutura propiciando condição de vendas para a instalação de empresas.	Próprios	50.000,00

08.01.05-Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	45.000,00
08.01.06-Encargos Sociais Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Próprios	12.000,00
08.01.07-Encargos Sociais Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Dotação para pagamento de encargos sociais dos funcionários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Próprios	25.000,00

TOTAL R\$ 925.000,00

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
09.01.01-Manutenção da SETUR	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, no que se refere ao custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.	Próprios	45.000,00
09.01.02-Remuneração SETUR	Dotação para pagamento de salário de servidores lotados na Secretaria Municipal de Turismo.	Próprios	245.000,00
09.01.03-Subsídios SETUR	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal de Turismo.	Próprios	58.000,00
09.01.04-Construção novo posto de informações turísticas	Construção de um novo posto de informações junto a Pipa Pórtico no acesso sul, com características da tradição da nossa cidade, em 182 m2.	Próprios	100.000,00
09.01.05-Incremento ao Turismo	Mantém o incremento ao turismo no município, no que se refere ao seu custo, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	90.000,00
09.01.06-Calendário de Eventos	Mantém o calendário de eventos do município, no que se refere ao seu custo, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Dotação para a realização da FENAVINHO, para subvenções sociais com despesas correntes.	Próprios	85.000,00
			100.000,00

09.01.07-Encargos Sociais	Secretário de Turismo	Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Municipal de Turismo.	Próprios	12.000,00
09.01.08-Encargos Sociais	Servidores da SETUR	Dotação para pagamento de encargos sociais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Turismo.	Próprios	50.000,00

TOTAL R\$ 785.000,00

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
10.01.01-Remuneração Servidores da SMDA	Dotação para pagamento de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.	Próprios	270.000,00
10.01.02-Subsídios SMDA	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.	Próprios	58.000,00
10.01.03-Manutenção da SMDA	Mantenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.	Próprios	140.000,00
10.01.04-Locação de Equipam. P/Fomento a Agricultura	Mantir a locação de equipamentos , no que se refere ao seu custo de manutenção, com encargos gerais.	Próprios	100.000,00
10.01.05-Manutenção de Poços e Redes D'água	Mantar os poços e redes d'água, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	150.000,00
10.01.06-Implantação de Poços e Redes D'água	Implantação de poços tubulares profundos e redes d'água na Linha Santa Lúcia, Linha Passo Velho e Linha Zemith.	Próprios	80.000,00

10.01.07 -Implantação do S.I.M.	Implantação do Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de origem animal, com isso melhorando as condições higiênico sanitárias dos mesmos.	Próprios	20.000,00
10.01.08 -Diversificação da Agricultura	Manter a diversificação da agricultura no município com material de consumo e encargos diversos.	Próprios	75.000,00
10.01.09 -Encargos Sociais Secretário da SMDA	Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.	Próprios	12.000,00
10.01.10 -Encargos Sociais da SMDA	Dotação para pagamento de encargos sociais dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.	Próprios	80.000,00

TOTAL R\$ 985.000,00

11.01 - FMS/RECURSOS PRÓPRIOS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
11.01.01 -Remuneração c/Recursos Próprios da Saúde	Servidores	Dotação para pagamento do salário dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS 550.000,00
11.01.02 -Subsídios da Saúde	Secretário da Saúde	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal da Saúde.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS 60.000,00
11.01.03 -Implantação de Refeição	Vale	Implantação do vale refeição, beneficiando os servidores da municipalidade, dependendo de Lei específica disciplinando sobre a matéria.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS 80.000,00
11.01.04 -Manutenção do Transporte	Vale	Dotação para a manutenção do vale transporte para os funcionários lotados na Secretaria Municipal da Saúde.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS 60.000,00
11.01.05 -Auxílios a Distribuir		Dotação para subvenções sociais na área da saúde para despesas correntes e capital, com a prévia aprovação do Conselho Municipal da Saúde.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS 300.000,00
11.01.06 -Conselho Municipal da Saúde	da	Mantenir o Conselho Municipal da Saúde, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS 10.000,00

17/02/23

11.01.07-Manutenção do c/Recursos Próprios da Saúde	FMS	Manter o FMS c/recursos próprios da saúde, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos, contratação de mão de obra e material de distribuição gratuita. Aquisição de 02 veículos tipo popular. Aquisição de equipamentos para as Unidades de saúde Barracão, Ouro Verde e Aparecida.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	3.572.278,35
11.01.08-Constução de Unidades de Saúde	FMS	Aquisição de área e Construção da unidade saúde do Bairro Aparecida em 261,60 m2.	FMS/RECEUROS PRÓPRIOS	180.000,00
11.01.09-Encargos Sociais da Saúde	FMS	Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Municipal da Saúde.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	12.000,00
11.01.10-Encargos Servidores da saúde	FMS	Dotação para o pagamento de encargos sociais dos funcionários lotados na Secretaria Municipal da Saúde, pagos com recursos próprios e transferidos.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	600.000,00

TOTAL R\$ 5.560.278,35

11.02 - FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
11.02.01-Servidores Saúde Transferidos	Dotação para pagamento de salário dos funcionários lotados na Secretaria Municipal da Saúde, pagos com recursos transferidos.	FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS	550.000,00
11.02.02-Manutenção FMS/Recursos Transferidos	Manter o FMS c/recursos transferidos, no que se refere o seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos contratação de mão de obra e material de distribuição gratuita.	FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS	1.791.500,00

TOTAL R\$ 2.341.500,00

18/02/2024

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
12.01.01-Remuneração Servidores da SMMA	Dotação para pagamento de salário de funcionários, lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.	Próprios	440.000,00
12.01.02-Subsídios Secretário da SMMA	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal do Meio Ambiente.	Próprios	58.000,00
12.01.03-Manutenção da SMMA	Mantiver a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos gerais e contratação de mão de obra.	Próprios	35.000,00
12.01.04-Manutenção da Limpeza Pública	Manutenção da limpeza pública, no seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Definição do destino final do lixo, seguindo as normas de licenciamento ambiental.	Próprios	1.000.000,00
12.01.05-Manutenção de Praças	Mantiver as praças municipais, no seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Reformar as praças abaixo relacionadas, no perímetro urbano, revitalização da praça Walter Galassi, Praça Dr. Antonio Casagrande no Bairro Progresso, Praça Maria Goretti, Praça Coronel Carvalho, Praça Centenário e Praça Dr. B. Tacchini.	Próprios	150.000,00
12.01.06-Auxílios a Distribuir	Dotação para subvenções sociais na área do meio ambiente para despesas correntes.	Próprios	20.000,00
12.01.07-Proteção e Controle do Meio Ambiente	Dotação para a Proteção e Controle do Meio Ambiente, no que se refere a sua manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Dotação para a aquisição de mudas de árvores para reflorestamento de rios e arroios.	Próprios	25.000,00
12.01.08-Encargos Sociais do Secretário da SMMA	Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Municipal do Meio Ambiente.	Próprios	12.000,00
12.01.09-Encargos Sociais dos Servidores da SMMA	Dotação para pagamento de encargos sociais dos funcionários lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.	Próprios	75.000,00

TOTAL R\$ 2.255.000,00

19/05/2015

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
13.01.01-Subsídios SEMASC	Secretário Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania.	Próprios	58.000,00
13.01.02-Manutenção da SEMASC	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.	Próprios	200.000,00
13.01.03-Planos Populares	Habitacionais Implantar parte da infra estrutura necessária para o núcleo habitacional popular localizado junto a Vila Nova II.	Próprios	100.000,00
13.01.04-Implantação Lar das Meninas	Implantar através de parcerias o programa Lar das Meninas em espaço físico a ser ocupado para tal finalidade.	Próprios	50.000,00
13.01.05-Auxílios a Distribuir	Dotação para subvenções sociais na área social geral para despesas correntes e de capital.	Próprios	150.000,00
13.01.06-Manutenção do COMDIICA	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	120.000,00
13.01.07-Manutenção do COMAS	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	10.000,00
13.01.08-Manutenção do Departamento de Trabalho e Cidadania	do Departamento de Trabalho e Cidadania, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	85.000,00
13.01.09-Renumeração Servidores da SEMASC	Dotação para pagamento de salário de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.	Próprios	615.000,00
13.01.10-Encargos Sociais da SEMASC	Secretário Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania.	Próprios	12.000,00
13.01.11-Encargos Sociais dos Servidores da SEMASC	Sociais dos Dotação para pagamento de encargos sociais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.	Próprios	150.000,00

TOTAL R\$ 1.550.000,00

70

21/02/2012

13.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
13.02.01-Manutenção do FUMDIKA	Manutenção do FUMDIKA, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	130.000,00

TOTAL R\$ 130.000,00

13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
13.03.01-Manutenção do FMAS	Manutenção do FMAS, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	100.000,00
13.03.02-Manutenção do FMAS c/Recursos Transferidos	Dotação referente a transferência de recursos do Serviço de Ação Continuada para entidades conveniadas.	PPD PAC API	152.130,00 36.763,20 26.533,92

TOTAL R\$ 315.427,12

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01.01-Remuneração SEVOP	Servidores Dotação para pagamento de salário de servidores que desempenham suas funções junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.	Próprios	1.600.000,00
14.01.02-Subsídios SEVOP	Secretário da Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.	Próprios	58.000,00
14.01.03-Manutenção da SEVOP	Manter a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.	Próprios	675.000,00
	Aquisição de 01 kombi Aquisição de 01 veículo leve	Próprios Próprios	22.000,00 18.000,00
14.01.04-Departamento de Equipamentos Pesados	Manter o Departamento de Manutenção de Equipamentos Pesados da SEVOP, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	350.000,00
14.01.05-Manutenção Departamento de Obras	Manter o Departamento de Obras da SEVOP, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	44.000,00
14.01.06-Pavimentação com recursos próprios	Execução de 10.570 m ² de pavimentação com pedra basalto (paralelepípedos), nas seguintes ruas: Avelino Signor 875 m ² Cristovão Ambrosi 1.166 m ² Domingos Tomasiní 248 m ² Ernesto Casagrande 253 m ² Jão Casagrande e beco 850 m ² Narancy Torrezan 737 m ² Norberto Barzenski 282 m ² Olimpio Valduga 784 m ² Pastor João R. de Jesus 700 m ² Severino Cembranel 1.125 m ² Travessa São Pedro 300 m ² Presidente Costa e Silva 2.500 m ² Thomas Arioli 750 m ²	Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios	22.000,00 31.000,00 8.000,00 8.000,00 25.000,00 21.000,00 11.000,00 20.000,00 20.000,00 32.000,00 7.000,00 70.000,00 20.000,00

22/02/2023

14.01.07-Pavimentação com recursos do Governo Federal	Execução de 62.436 m ² de pavimentação com pedra basalto (paralelepípedos), nas seguintes ruas:	<p>Arlindo Romagna 1.550 m² Calixto Sganzerla 6.120 m² Constantino Grando 2.074 m² Elias Tadeu Dal Onder 8.500 m² Ernesto Celso 6.680 m² Estrada da Vindima 11.053 m² Gilio Dal Ponte 567 m² João Domingos Polli 2.642 m² Libório Dal Agnese 2.760 m² Paulo Turconi 1.497 m² Pedro Batisti Menegotto 14.700 m² Antonio Zatt 2.142 m² Sergio R. dos Santos 966 m² Travessa 17 do Lot. Zatt 370 m² Travessa Julio Pegoraro 308 m² Travessa Roque Betinelli 507 m²</p>	<p>Governo Federal 53.000,00 Governo Federal 148.000,00 Governo Federal 73.000,00 Governo Federal 218.000,00 Governo Federal 180.500,00 Governo Federal 418.000,00 Governo Federal 18.000,00 Governo Federal 68.000,00 Governo Federal 74.000,00 Governo Federal 48.000,00 Governo Federal 380.500,00 Governo Federal 62.000,00 Governo Federal 23.000,00 Governo Federal 11.000,00 Governo Federal 11.000,00 Governo Federal 14.000,00</p>
14.01.08-Pavimentação asfáltica	Execução de 39.700 m ² de pavimentação asfáltica na sede do município, nas seguintes ruas:	<p>Presidente Costa e Silva 6.000 m² 2^a Etapa Rua São Paulo 2.000 m² Avenida Planalto 5.000 m² Barão do Rio Branco 2.000 m² Dr. Montaury 3.200 m² Assis Brasil 5.000 m² Marques de Souza 3.000 m² Humaitá 3.000 m² Pedro Rosa 2.500 m² Nelson Carrano 3.000 m² Celeste Agostin 2.000 m² Uliisses Roman Ross 3.000 m²</p>	<p>Próprios 100.000,00 Próprios 36.000,00 Próprios 70.000,00 Próprios 30.000,00 Próprios 50.000,00 Próprios 70.000,00 Próprios 50.000,00 Próprios 40.000,00 Próprios 30.000,00 Próprios 50.000,00 Próprios 40.000,00 Próprios 40.000,00</p>
14.01.09-Redes de esgoto pluvial/cloacal	Implantação de 1.250 ml redes esgoto pluvial/cloacal:	<p>Rua Caxias do Sul –Glória/Municipal(galeria) 150 ml Emissário Bairro Progresso II 280 ml Emissário Vila dos Eucaliptos 100 ml Esgoto na Rua Amadeu Zambom 540 ml Esgoto na Rua ^ntonio Dalla Chiesa 180 ml</p>	<p>Próprios 45.000,00 Próprios 80.000,00 Próprios 30.000,00 Próprios 68.000,00 Próprios 40.000,00</p>

23
 23

14.01.10-Escadarias	Permitir a ligação de logradouros construindo 02 escadarias totalizando 150 ml, nas seguintes ruas: Rua Olivio Tesser Vila dos Eucaliptos	50 ml 100 ml	Próprios Próprios	10.000,00 15.000,00
14.01.11-Murros de arrimo	Construção de 70 ml de muros de arrimo, nos seguintes locais: Muro de arrimo ao lado do salão comunitário do Bairro Municipal	30 ml	Próprios	26.000,00
	Muro Rua Maria B. Rubbo	40 ml	Próprios	35.000,00
14.01.12-Pontes e Pontilhões	Construção de 02 pontes/pontilhões num total de 17 ml, nos seguintes locais: Pontilhão Vinosul Pontilhão Burati/Pradel	05 ml 12 ml	Próprios Próprios	20.000,00 30.000,00
14.01.13-Ligações viárias	Abertura da Avenida Bramante Mion – anel viário leste/oeste – São Roque		Próprios	30.000,00
	Abertura da Rua Heitor Martins com o Barração		Próprios	30.000,00
	Abertura da Rua José Giordani com a RST 470		Próprios	30.000,00
	Abertura da Rua Maria Balestrin Rubbo – Sandrin II – Imigrante		Próprios	20.000,00
	Execução de projeto da reestrutura Rua Assis Brasil com Marechal Deodoro		Próprios	180.000,00
	Prolongamento da Rua Avelino Menegotto com a Rua Presidente João Goulart		Próprios	30.000,00
14.01.14-Encargos Sociais Secretário da SEVOP	Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.		Próprios	12.000,00
14.01.15-Encargos Sociais dos Servidores da SEVOP	Dotação para pagamento de encargos sociais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.		Próprios	350.000,00

TOTAL R\$ 6.979.000,00

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.02.01-Sustidos dos Subprefeitos	Dotação para pagamento de subsídios aos subprefeitos de todos os distritos municipais.	Próprios	103.000,00
14.02.02-Manutenção das Unidades de Produção	Mantir as unidades de produção (britadores), no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Reforma do britador Barber Greene 1524 do distrito de Tuity Aquisição de 02 caminhões caçamba	Próprios Próprios Próprios	130.000,00 100.000,00 140.000,00
14.02.03-Encargos Sociais dos Servidores dos Distritos Subprefeitos	Dotação para pagamento de encargos sociais dos servidores lotados nos distritos municipais.	Próprios	97.000,00
14.02.04-Encargos sociais dos Servidores dos Distritos Subprefeitos	Dotação para pagamento de encargos sociais dos subprefeitos todos os distritos.	Próprios	22.000,00
14.02.05-Remuneração Servidores dos Distritos	Dotação para pagamento de salário aos servidores lotados em todos os distritos.	Próprios	360.000,00
14.02.06-Pavimentação asfáltica/paralelepípedos	Execução de pavimentação asfáltica/paralelepípedos nos distritos, em aproximadamente 63.183 m ² : TUITY: 3 ^a etapa São Valentim-Tuity Acesso Artesano Móveis 3 ^a etapa Linha Pradel 1 km de pavimentação asfáltica VALE DOS VINHEDOS: 1 km de pavimentação asfáltica Pavim. basáltica 40 Leopoldina – Osteria Miollo FARIA LEMOS: 1 km de pavimentação asfáltica Pavimentação asfáltica Eulália Baixa/Eulália Alta SÃO PEDRO: 1 km de pavimentação asfáltica	Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios	220.000,00 55.000,00 100.000,00 25.000,00 25.000,00 150.000,00 25.000,00 140.000,00 25.000,00

26/03/2023

14.02.07-Manutenção dos Distritos	Manter os distritos municipais, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos e contratação de mão de obra.	Próprios	900.000,00
TOTAL R\$ 2.617.000,00			

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS		VALORES
		Próprios	Próprios	
15.01.01-Manutenção da SETESP	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.			112.000,00
15.01.02-Remuneração Servidores da SETESP	Dotação para pagamento de salário de funcionários, lotados na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.	Próprios		525.000,00
15.01.03-Subsídios Secretário da SETESP	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos.	Próprios		58.000,00
15.01.04-Telefonia Municipal	Manutenção da telefonia municipal, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios		67.000,00
15.01.05-Manutenção do Departamento de Trânsito	Manutenção do departamento de trânsito, no que se refere ao seu custo de manutenção , com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Contratação de empresa especializada para a avaliação e reestruturação do transporte coletivo (centro/bairros) bem como no interior.	Próprios	Próprios	342.000,00
15.01.06-Manutenção dos Cemitérios Municipais	Manutenção dos cemitérios municipais, no que se refere ao seu custo de manutenção , com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Ampliação e Melhorias no Cemitério Público Municipal central	Próprios	Próprios	65.000,00
				50.000,00

233
2002

15.01.07-Manutenção da Iluminação Pública	Manutenção da Iluminação Pública no município, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	800.000,00
15.01.08-Encargos Sociais do Secretário da SETESP	Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos.	Próprios	12.000,00
15.01.09-Encargos Sociais Servidores da SETESP	Dotação para pagamento de encargos sociais dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.	Próprios	97.000,00

TOTAL R\$ 2.168.000,00

99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
99.99.01-Reserva de contingência FAPSBENTO	Reserva de contingência relativa ao superávit financeiro do FAPSBENTO no exercício.	FAPSBENTO	2.000.000,00
99.99.02-Reserva de Contingência para atendimento aos riscos fiscais	Reserva de contingência para atendimento aos riscos fiscais, e se não ocorrerem até o último mês do exercício, para suplementar dotações do orçamento municipal do exercício 2002.	Próprios	200.000,00

TOTAL 2.200.000,00

TOTAL GERAL DAS METAS PRIORITÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2002 – R\$ 69.000.000,00

WJ



ANEXO II

Poder Executivo Municipal

Modelo no 4 - Art. 53, I da LRF

	Setembro/2001	Agosto/2001	Julho/2001	Junho/2001	Maio/2001	Abril/2001	Previsão até	
							Setembro/2000	Novembro/2000
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS								
RECEITAS CORRENTES	4.650.135,11	4.189.699,37	5.644.413,72	4.049.303,47	5.546.471,95	4.067.589,02		
8.053.614,89	3.823.877,49	5.583.987,32	5.412.514,19	3.664.517,14	4.915.928,13	45.607.092,34	59.600.051,80	45.607.092,34
4.650.135,11	4.189.699,37	5.644.413,72	4.049.303,47	5.546.471,95	4.067.589,02			
8.053.614,89	3.823.877,32	5.583.987,19	5.412.514,19	3.664.517,14	4.915.928,13	45.607.092,34	59.600.053,80	45.607.092,34
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE								
II-DEDUÇÕES	506.749,98	521.791,53	450.051,13	442.350,26	453.549,59			
440.417,14	415.826,66	492.484,93	821.727,82	422.965,70	433.891,17	5.875.567,73	4.196.983,04	
0,00	800,00	0,00	45,00	0,00	0,00			
525,10	300,00	10.686,71	17.233,99	0,00	20.787,56	50.398,36	12.356,81	
273.862,29	274.500,96	271.804,69	256.587,86	257.248,75	256.656,06			
249.792,57	245.830,04	283.071,33	490.442,90	252.720,65	242.396,82	3.354.916,92	2.369.356,55	
157.534,37	158.303,45	156.062,37	147.018,50	147.485,85	146.929,84			
142.830,97	141.565,07	167.737,53	284.377,74	145.577,37	139.916,58	1.935.365,64	1.365.493,95	
541,68	638,66	541,68	541,68	524,23	488,08			
556,41	0,00	506,78	1.267,22	634,61	608,28	6.849,31	4.339,20	
4.916,47	4.916,47	38.803,54	3.378,89	3.378,89	14.425,18			
13.939,17	2.416,57	2.418,57	4.837,14	2.418,57	11.275,65	107.127,11	88.595,75	
36.907,01	67.584,44	54.579,25	42.479,20	33.712,54	35.048,43			
32.772,92	25.692,98	28.064,01	23.548,83	21.614,50	18.906,28	420.910,39	356.840,78	
(=) RECEITA CORRENTE LIQUIDA NO PERÍODO-LRF								
4.176.373,29	3.682.949,39	5.122.622,19	3.599.252,34	5.104.121,69	3.614.039,43			
7.613.197,75	3.406.050,83	5.089.502,39	4.590.786,37	3.241.551,44	4.482.036,96	53.724.484,07	41.410.109,30	

*Assessoria Regional
Ronaldo Renato
Téc. Contabilidade
GRC-RS 29.062*

13/10/2001

136

APURAÇÃO DO PERÍODO: JANEIRO A SETEMBRO/2001

RESULTADO NOMINAL OU COMUM:

Receita arrecadada no exercício.....	R\$ 46.692.198,32
Menos	
Despesa liquidada no exercício.....	R\$ 38.193.791,11
Resultado Nominal.....	R\$ 8.498.407,21

RESULTADO PRIMÁRIO

Receita arrecada no exercício.....	R\$ 46.692.198,32
Menos	
Operações de crédito realizadas.....	R\$ 96.774,94
Receitas escriturais (baixa de restos a pagar).....	R\$ 12.356,81
Receitas de aplicações financeiras.....	R\$ 825.014,64
Despesa liquidada no exercício.....	R\$ 38.193.791,11
Mais	
Principal e juros pagos nos empréstimos, (incluído	
Na despesa liquidada.....	R\$ 2.074.473,77
Saldo de restos a pagar inscritos no exercício anterior	
E ainda não pagos.....	R\$ 744.822,14
Resultado Primário.....	R\$ 10.383.556,73

MODELO 5

Art. 1º da LDO

§ 1º do art. 4º da LC 101/00

Rosa Maria Regnato
Rosa Maria Regnato
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 29.062

Darcy Pozza
Darcy Pozza
Prefeito Municipal

13/08

CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA EM 30/09/2001:

1-DÍVIDA FLUTUANTE	2000	2001	2002
Restos a pagar pendentes de pagamento	1.781.537,53	744.822,44	0,00
2-DÍVIDA FUNDADA			
Contratada	8.649.345,68	7.247.284,58	5.845.223,48
TOTAL	10.430.883,21	7.992.106,72	5.845.223,48

MODELO 6

Art. 1º da LDO

§ 1º do art. 4º da LC 101/00

Rosa Maria Reginato
Rosa Maria Reginato
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 29.062

Darcy Pozza
Darcy Pozza
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL
PODER EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNCIONAL

MUNICÍPIO: BENTO GONÇALVES
PERÍODO: Outubro 2000 - Setembro 2001

RECEITA CORRENTE LIQUIDA R\$ 53.724.484,07
LIMITE DE GASTOS DO EXECI. - 54% R\$ 29.011.221,40

DESPESAS COM PESSOAL	1º MÊS ANTERIOR	10º MÊS ANTERIOR	9º MÊS ANTERIOR	8º MÊS ANTERIOR	7º MÊS ANTERIOR	6º MÊS ANTERIOR	5º MÊS ANTERIOR	4º MÊS ANTERIOR	3º MÊS ANTERIOR	2º MÊS ANTERIOR	1º MÊS ANTERIOR	MÊS DE REFERÊNCI TOTAL
	1.506.377,70	1.524.319,45	2.285.000,19	1.781.206,79	1.529.565,78	1.532.655,92	1.566.428,10	1.570.838,53	1.547.047,73	2.258.150,50	1.566.350,29	1.564.010,98 20.231.951,96
Pessoal ativo	331.536,01	331.310,85	317.693,51	306.303,09	293.065,02	276.632,20	284.708,65	272.228,27	455.857,43	256.002,70	269.432,05	267.401,95 3.662.171,73
Mão-de-Obra Terceirizada	371.719,21	390.507,30	698.025,25	382.546,16	346.754,24	352.641,10	359.576,16	362.788,95	362.687,87	388.338,25	385.481,27	384.074,26 4.785.140,02
Encargos Sociais	257.823,61	272.278,23	404.290,46	277.589,37	266.396,88	267.097,52	267.709,55	269.193,79	266.890,14	396.478,24	271.230,37	272.404,54 3.489.382,70
Inativos	3.825,68	3.978,72	5.973,83	13.412,96	7.613,01	11.510,38	9.215,50	8.693,44	15.470,43	14.515,89	10.001,75	111.824,60
Pensionistas	275,25	264,24	264,24	1.067,97	1.794,63	1.838,67	1.772,61	1.607,46	2.080,89	2.003,82	2.047,86	2.058,87 17.076,51
Salário Família	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
PIS-PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Sentenças-Judiciais(Pessoal)	2.471.557,46	2.522.658,79	3.711.247,48	2.762.126,34	2.445.189,56	2.438.478,42	2.491.705,45	2.485.872,50	2.643.257,50	3.316.443,94	2.509.057,73	2.499.952,35 32.297.547,52
(-) DEDUÇÕES												
Indenizações P/Demissões	20.228,22	6.717,62	27.963,87	26.093,33	14.956,76	412,17	3.562,19	8.345,00	4.462,53	10.863,44	4.854,38	1.027,07 128.486,58
Incentivos à Demissões	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Inativos (Custeio Rec.FundoPrc)	261.924,54	276.521,19	410.528,53	292.070,30	275.804,52	276.549,20	280.992,54	280.279,56	278.972,38	413.952,49	287.794,12	284.465,16 3.619.854,53
SUBTOTAL	282.152,76	283.238,81	438.492,40	318.163,63	290.761,28	276.961,37	284.554,73	288.624,56	283.434,91	424.815,93	292.648,50	285.462,23 3.748.341,11
TOTAL	2.189.404,70	2.239.419,98	3.272.755,08	2.443.962,71	2.154.428,28	2.161.517,05	2.207.150,72	2.197.247,94	2.359.822,59	2.891.628,01	2.216.409,23	2.214.460,12 28.549.206,41

Rosângela Preguiça
Rota Maria Reinhart
Téc. Contabilidade
CRG-RS 29.062

Walter Antônio Dalcin
Gestão Municipal de Administração

Walter Antônio Dalcin

(339)

**RECEITA REALIZADA, PROJETADA E REESTIMADA,
PERÍODO DE 01/01/99 A 31/12/04:**

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA EM 1999	REALIZADA EM 2000	PROJETADA REESTIMADA EM 2001	PROJETADA EM 2002	PROJETADA EM 2003	PROJETADA EM 2004
						RECEITAS CORRENTES
I.P.T.U.	1.124.010,28	1.282.932,54	1.437.000,00	1.580.000,00	1.738.000,00	1.912.000,00
I.T.B.I.	1.016.732,80	1.121.338,31	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00
I.S.S.Q.N.	2.636.669,09	3.111.770,92	3.670.000,00	4.037.000,00	4.440.700,00	4.884.700,00
Tx. de Licença	252.222,49	290.656,16	535.000,00	588.500,00	647.300,00	712.100,00
Tx.Fisc.Sanitária	81.132,32	89.700,38	95.000,00	104.500,00	114.950,00	126.400,00
Tx.Serv. Urbanos	2.748.024,03	3.031.746,79	3.370.000,00	3.807.000,00	4.187.700,00	4.606.500,00
Tx.Serv.Diversos	130.843,12	132.336,61	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00
Contrib.Melhorias	9.509,81	42.085,99	115.000,00	226.500,00	249.150,00	274.000,00
Receitas do RPPS	2.295.991,91	4.804.793,46	5.060.000,00	5.566.000,00	6.122.600,00	6.734.850,00
Receitas Imobiliárias	20.863,02	23.993,50	28.000,00	30.800,00	33.850,00	37.250,00
Juro de Títulos de Renda	442.049,12	548.406,67	570.000,00	684.000,00	689.700,00	758.670,00
FMS Rec. Aplicações	37.391,76	19.599,57	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00
FUNDICA – Rec.Aplic.	8.626,04	5.099,95	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.330,00
Rec.Aplic.Financ.RPPS	19.365,17	181.685,99	560.000,00	950.000,00	1.300.000,00	1.700.000,00
FUNDEF Rec.Aplic.	0,00	18.418,76	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.270,00
Outras Rec.Patrimoniais	8.139,29	506,74	4.200,00	4.600,00	5.080,00	5.600,00
Abastecimento d'água	91.510,48	111.412,65	116.000,00	127.600,00	140.360,00	154.400,00
Serviços Telefônicos	226.347,77	163.186,98	87.000,00	95.700,00	105.270,00	115.800,00
Outros Serviços	83.723,39	218.299,65	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00

Cota Parte do FPM	5.233.138,75	5.826.034,11	6.350.000,00	6.800.000,00	7.480.000,00	8.230.000,00
Dedução Form.FUNDEF				1.020.000,00-	1.122.000,00-	1.234.500,00-
Transferência IRRF	398.278,85	611.949,66	715.000,00	510.000,00	561.000,00	617.100,00
Cota Parte do ITR	22.748,21	13.485,47	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.330,00
Cota Parte Sal.Educação	547.107,40	460.300,50	420.000,00	560.000,00	616.000,00	677.000,00
Transferência LC 87/96	1.337.858,34	1.403.427,46	1.286.000,00	1.414.600,00	1.556.060,00	1.711.660,00
Dedução Form.FUNDEF				212.190,00-	233.409,00-	256.749,00-
Transf PAB Fijo	1.049.659,20	902.639,97	896.000,00	940.000,00	987.000,00	1.035.000,00
Transf. SUS	0,00	285.724,44	297.000,00	310.000,00	325.000,00	340.000,00
Transf. Vigil. Sanitária	0,00	23.801,09	22.000,00	23.100,00	24.200,00	25.400,00
Transf. PACS	0,00	37.949,49	34.650,00	36.300,00	38.100,00	40.000,00
Transf. Farmácia Básica	0,00	87.766,39	88.250,00	92.600,00	97.200,00	102.100,00
Transf. PSF	0,00	91.066,00	111.100,00	350.000,00	367.000,00	385.000,00
Transf. Serv. Ação Cont.	0,00	319.452,10	320.000,00	336.000,00	352.800,00	370.000,00
Transf. Merenda Escol.	392.538,86	372.864,00	360.000,00	396.000,00	435.600,00	457.300,00
Transf. Fundo Esp.Petr.	0,00	39.135,31	48.000,00	52.800,00	58.000,00	63.800,00
Transf.Comp.Fin.Exp.Mi	0,00	3.650,27	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.650,00
Transf.Comb.Car.Nutric.	0,00	0,00	19.600,00	47.000,00	49.300,00	51.800,00
Comp.Financ. do RPPS	0,00	49.579,43	105.000,00	175.000,00	192.500,00	211.700,00
Outras Transf.União	735.038,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do ICMS	17.214.165,75	19.987.083,18	23.040.000,00	26.000.000,00	28.600.000,00	31.460.000,00
Dedução Form FUNDEF				3.900.000,00-	4.290.000,00-	4.719.000,00-
Cota Parte do IPVA	2.862.031,03	3.269.662,10	3.860.000,00	4.250.000,00	4.675.000,00	5.142.000,00
IPI/Exportação	994.987,45	1.076.866,95	970.000,00	1.340.000,00	1.474.000,00	1.621.400,00
Transferência FUNDEF	3.556.579,19	4.303.130,58	500.000,00	5.450.000,00	5.995.000,00	6.900.000,00
Transf.Multas Trânsito	0,00	76.503,09	270.000,00	297.000,00	326.700,00	360.000,00
Transf. FMS Mun.Sol.	0,00	317.447,30	360.000,00	378.000,00	415.800,00	457.400,00
Transf. Transp.Escolar	0,00	64.246,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Mer. Escolar	0,00	51.582,06	0,00	0,00	0,00	0,00

Transf.Farm.Básica	0,00	0,00	47.000,00	58.000,00	60.900,00	63.900,00
Transf.Conv.PRADEM	0,00	99.477,42	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Transf.FMS/Epidemiol.	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	63.000,00	66.100,00
Transf.Conv.PEAS	0,00	17.834,92	30.370,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Farm.Saúde Ment	0,00	0,00	3.400,00	13.500,00	14.200,00	15.000,00
Outras Transf.Estados	407.966,63	95.566,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. EMI/Empresa	0,00	52.650,25	75.300,00	82.800,00	91.100,00	100.200,00
Transf. MDCA	0,00	26.911,37	22.300,00	24.500,00	26.900,00	29.600,00
Transf. Recursos SESI	0,00	29.760,00	27.900,00	30.700,00	33.700,00	37.100,00
Multas e Juros de Mora	188.075,15	206.093,25	270.000,00	296.940,00	326.854,00	358.439,00
Indenizações e Restit.	127.377,67	69.185,20	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.900,00
Rec.Dívida Ativa	682.582,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Dívida Ativa IPTU	0,00	331.697,43	345.000,00	380.000,00	417.400,00	460.000,00
Rec.Dívida Ativa ISSQN	0,00	163.311,58	220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.800,00
Div.Ativa Tx.Licença	0,00	26.508,50	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.300,00
Div.Ativa Tx.Fisc.Sanit	0,00	9.102,83	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00
Receitas Diversas	121.211,52	637.160,45	28.000,00	30.800,00	33.800,00	37.200,00
RECEITAS DE CAPITAL						
Operações Crédito Intern	210.190,27	3.344.366,92	96.774,00	1.700.000,00	1.000,00	1.000,00
Alienação de Bens Móv.	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóv.	0,00	146.676,30	37.015,00	1.340.200,00	44.200,00	48.600,00
Outras Transf. União	100.050,36	0,00	152.564,00	800.000,00	0,00	0,00
Outras Transf. Estados	226.753,36	433.467,84	12.893,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	47.641.490,22	60.563.090,09	58.764.816,00	69.000.000,00	68.798.000,00	76.409.970,00

Carlo Bozza
Téc. Contabilidade
CRC-RS 29.000

Rosângela Bagnoli
Rosen Maria Bagnoli
Téc. Contabilidade
CRC-RS 29.000

SC

hyc
FB

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO: BENTO GONÇALVES

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNIC. DE BENTO GONÇALVES

ORIGEM DOS RECURSOS:	975.219,27
Alienação de Bens Imóveis	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS:	0,00
SALDO A APLICAR	975.219,27

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2000	1999	1998
PATRIMÔNIO MUNICIPAL	3.671.053,27	1.987.495,50	1.248.981,62

MODELO 10

Art. 44

Inciso VI do artigo 50 LC 101/00

Inciso III do § 1º do art. 53

Rosa Maria Reginato
Rosa Maria Reginato
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 29.062

Darcy Pozza
Darcy Pozza
Prefeito Municipal

Variacoes Ativas		Variacoes Passivas	
Resultantes da Execucao Orcamentaria		Resultantes da Execucao Orcamentaria	
Receita Orcamentaria		Despesa Orcamentaria	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
RECEITA TRIBUTARIA	9.102.567,70	DESPESAS DE CUSTEIO	39.615.035,64
RECEITA DE CONTRIBUICOES	4.804.793,46	TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.044.377,47
RECEITA PATRIMONIAL	797.711,18		48.659.413,11
RECEITA INDUSTRIAL	111.412,65		
RECEITA DE SERVICOS	381.486,63		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	39.997.548,17		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.443.059,24	56.638.579,03	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
OPERACOES DE CREDITO	3.344.366,92	INVESTIMENTOS	4.167.926,93
ALIENACAO DE BENS	146.676,30	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.438.850,80
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	433.467,84	3.924.511,06 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.312.801,67
Totais	60.563.090,09	Totais	55.578.992,51
Mutacoes Patrimoniais		Mutacoes Patrimoniais	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	690.193,65	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	146.676,30
AMORTIZACOES DE DIVIDAS	325.061,00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00
AMORTIZACOES DE DIVIDAS (D)	131.534,00	CORR.DIV.ATIVA TAXA DE LIC	26.506,50
AQUIS.BENS DE NAUT.INDUSTR	5.900,00	CORR.DIV.ATIVA-TX.FISC.SAN	9.102,83
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	1.188.850,80	CORR.DIVIDA ATIVA DE ISSQN	141.334,01
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	874.720,37	CORR.DIVIDA ATIVA ISS	21.977,57
CONSTRUCAO DE PREDIOS	90.265,90	3.306.925,72 COBRANCA DIVIDA ATIVA IPTU	331.697,43
		RECEBIMENTO DE CREDITOS	0,00
Totais	63.870.015,81	Totais	56.256.289,15
Independentes da Execucao Orcamentaria		Independentes da Execucao Orcamentaria	
ATUALIZACAO BENS MOVEIS	0,00	CANCEL.DIV.ATIVA TAXA LICE	175.687,68
ATUALIZACAO DE BENS IMOVEI	0,00	CANCELAM.DIV.ATIVA TX.FISC	30.813,09
CANCEL.DIVIDA FUNDADA INTE	34.282,24	CANCELAM.DIVIDA ATIVA IPTU	0,00
CORR.DIVIDA ATIVA DE TAXAS	8.062,19	CANCELAM.DIVIDA ATIVA ISS	18.905,16
CORRECAO DE TITULOS E VALO	0,00	CORRECACAO DIV. FUNDADA INTE	236.901,68
CORRECAO DIV.ATIVA TX.LICE	33.898,90	DEINCORPORACAO DE BENS IM	0,00
CORRECAO DIVIDA ATIVA DE I	46.295,99	DEINCORPORACAO DE BENS MO	0,00
CORRECAO DIVIDA ATIVA ISS	5.429,17	DEINCORPORACAO DE VALORES	0,00
CORRECAO DIVIDA ATIVA ISSQ	61.011,33	DOACOES DE BENS MOVEIS	0,00
DOACAO DE BENS MOVEIS	0,00	INCOPOR.DE DIVIDAS PASSIV	4.365.264,17
INCOPORMACAO DE BENS IMOVE	0,00		5.327.571,78
INSC.DIV.ATIVA-RECEITA NAO	0,00		
INSCR. DE BONIFICACAO TITU	0,00		
INSCR.DIV.ATIVA TAXA LICEN	118.132,81		
INSCR.DIVIDA ATIVA DE ISSQ	243.346,70		
INSCR.DIVIDA ATIVA-TAXAS F	37.258,73		
INSCRICAO DIVIDA ATIVA IPT	733.540,67		
INSCRICAO DIVIDA ATIVA ISS	63.639,66	1.384.898,39	
Totais	65.256.914,20	Totais	61.583.840,54

Estado do Rio Grande do Sul
Pref. Munic. de Bento Gonçalves

Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2000 - Anexo 15, da Lei 4.320/64

LB
43

Variações Ativas

Variações Passivas

Resultado Patrimonial

Resultado Patrimonial

Superávit Verificado

3.671.053,27

Totais

65.254.914,20 Totais

65.254.914,20

Passarinho Seguiad
Rosa Maria Reinaldo
Téc. Contabilidade
CRO-ES 29.062

Darcy Pozza
DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ANEXO III

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DISCRIMINAÇÃO DE RISCOS FISCAIS

A Administração poderá ter dificuldades na concretização dos objetivos e metas constantes da presente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2002 caso concretizem-se os seguintes fatores:

1. Haja uma baixa na receita prevista, ficando aquém das metas financeiras de receita, constantes do Anexo de Metas Fiscais da Administração.
2. Se os valores dos precatórios ficarem acima do projetado como despesas para a finalidade, visto que o prazo para conhecimento dos mesmos é até 31 de julho de 2001.
3. Se os valores calculados, referentes as indenizações a serem pagas, forem maiores que o projetado, devido a contestações dos proprietários ou o aumento no número de imóveis a serem indenizados, quando da concretização dos projetos.
4. Se as alíquotas recolhidas pelo Município em favor do FAPSBENTO sofrerem elevação após a realização de cálculo atuarial.
5. Despesas oriundas de situações emergenciais decorrentes de fatos ou fenômenos imprevisíveis.
6. Despesas oriundas de dívidas relativas a tributos de qualquer espécie.

Os Passivos Contingentes acima descritos, serão cobertos por saldo de disponibilidades financeiras ou pela reserva de contingência.

Ronaldo Moraes Rego
Ronaldo Moraes Rego
Téc. Contabilidade
CRC-RS 29.062

João Pedro
João Pedro
Dir. Contabilidade
Município de São Pedro

Rebeca
Rebeca



ANEXO IV

FRANCISCO HUMBERTO SIMÕES MAGRO
ATUÁRIO MIBA N° 494



NOTA TÉCNICA N° 207/01

AVALIAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES/RS

BENTO GONÇALVES
ABRIL/2001



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 BASES FINANCEIRA E ATUARIAIS	12
2.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS	12
2.2 CRITÉRIO DE CRESCIMENTO SALARIAL	13
2.3 CRITÉRIO DE CRESCIMENTO DE BENEFÍCIOS DO PLANO	13
2.4 CRITÉRIO DE ROTATIVIDADE	13
2.5 SISTEMÁTICA DO CÁLCULO DE PENSÃO	13
2.6 SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DE TEMPO PASSADO	13
3 MÉTODOS ATUARIAIS	15
3.1 REGIMES FINANCEIROS	15
3.1.1 REPARTIÇÃO SIMPLES	15
3.1.2 CAPITALIZAÇÃO INDIVIDUAL: IDADE DE ENTRADA	15
3.2 METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS TAXAS DE CUSTEIO	16
3.2.1 CUSTO NORMAL	16
3.2.2 CUSTO ESPECIAL	16
3.3 PERSPECTIVA DE EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE CUSTEIO EM FUNÇÃO DO MÉTODO UTILIZADO	16
4 CARACTERÍSTICAS DO PLANO	17
4.1 TIPO E CUSTEIO DO PLANO	17
4.2 SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	17
4.3 DOS ASSOCIADOS DO PLANO	17
4.4 RISCOS NÃO IMINENTES	17
4.5 RISCOS IMINENTES	18
4.6 INATIVOS E PENSIONISTAS	18
5 ESTRUTURAS DOS BENEFÍCIOS	19
5.1 INTRODUÇÃO	19
5.2 APOSENTADORIA	19
5.3 PENSÃO POR MORTE	21

6 RESERVAS MATEMÁTICAS	22
6.1 INTRODUÇÃO	22
6.2 RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	22
6.3 RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	23
6.3.1 APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO	23
6.3.2 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	23
6.3.3 PENSÃO POR MORTE	23
 7 CUSTO DO PLANO	24
7.1 INTRODUÇÃO	24
7.2 APOSENTADORIAS	24
7.2.1 APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO	24
7.2.2 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	25
7.3 PENSÃO POR MORTE	25
 8 ANÁLISE DOS RESULTADOS	27
8.1 INTRODUÇÃO	27
8.2 PLANO DE BENEFÍCIOS	27
8.3 POPULAÇÃO SEGURADA	28
8.4 CONTRIBUIÇÃO MÉDIA	29
8.5 RESERVA TÉCNICA	32
8.6 PASSIVO ATUARIAL	33
8.7 AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL	34
8.8 FUTURAS APOSENTADORIAS	34
8.9 FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS	35
8.10 OUTRAS CONSIDERAÇÕES	36
 9 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	37
 ANEXOS	41

150
18

LISTA DE SÍMBOLOS

- $a_x^{(12)}$ representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada vitalícia mensal para a idade x;
- $a_y''^{(12)}$ representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada vitalícia mensal para a idade y referente ao cônjuge, se o óbito do servidor ocorrer;
- $a_{x+t}^{(12)}$ representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada vitalícia mensal para a idade x+t;
- a_{x+t} representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada vitalícia anual para a idade x+t;
- $a_{x+n}^{(12)}$ representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada vitalícia mensal para a idade de x+n;
- a_y representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada vitalícia anual para a idade y do cônjuge;
- $a_{y+t}''^{(12)}$ representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada vitalícia mensal para a idade y+t referente ao cônjuge, se o óbito do servidor ocorrer;
- a_{x+t}^{aa} representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada vitalícia anual de um ativo na idade x+t;
- a_{x+t}^{ai} representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada vitalícia anual de um ativo que se tornou inválido na idade x+t;
- $a_{x+n+t}^{(12)}$ representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada vitalícia mensal na idade x+n+t;

ASB

$\mathbb{I}_n a_x^{ai(12)}$ representa o valor atual de uma renda unitária mensal imediata postecipada temporária de n anos, na idade x para um ativo que se tornou inválido;

$\mathbb{I}_{n-t} a_{x+t}^{aa(12)}$ representa o valor atual de uma renda unitária mensal imediata postecipada temporária de $n-t$ anos de um ativo na idade $x+t$;

$\mathbb{I}_{n-t} a_{x+t}^{ai(12)}$ representa o valor atual de uma renda unitária mensal imediata postecipada temporária de $n-t$ anos de um ativo que se tornou inválido na idade $x+t$;

$\mathbb{I}_{21-y} a_y^{H(12)}$ representa o valor atual de uma renda unitária mensal imediata postecipada temporária de $21-n$ anos, na idade y de um filho se o óbito do servidor ocorrer;

$\mathbb{I}_{21-y} a_{y+t}^{n(12)}$ representa o valor atual de uma renda unitária mensal imediata postecipada temporária de $21-n$ anos, na idade $y+t$ de um filho se o óbito do servidor ocorrer;

$\mathbb{I}_{21-y} a_{y+t}^{n(12)}$ representa o valor atual de uma renda unitária mensal imediata postecipada temporária de $21-n$ anos, na idade $y+t$ de um filho se o óbito do servidor ocorrer;

$\mathbb{I}_{n-t} a_{x+t}^{ai}$ representa o valor atual de uma renda unitária anual imediata postecipada temporária de $n-t$ anos, na idade $x+t$ para um ativo que se tornou inválido;

$\mathbb{I}_1 A_x$ representa o prêmio único de um seguro unitário temporário de um ano sobre a vida de um ativo na idade x ;

BEN^{ac} representa o provento do benefício de aposentadoria compulsória;

BEN^{ai} representa o provento do benefício de aposentadoria por invalidez permanente;

BEN^{ap} representa o provento do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição;

h52
BENi representa o provento de um inativo;

BEN^{pma} representa o provento do benefício de pensão por morte gerada pelo falecimento de um ativo;

BEN^{pmi} representa o provento do benefício de pensão por morte gerada pelo falecimento de um inativo;

$C_x^{(12)}$ representa o custo normal mensal na idade x para o pagamento de um benefício;

D_{x+n}^{au} representa o valor atual do n.º de ativos vivos na idade x+n;

D_{x+t}^{aa} representa o valor atual do n.º de ativos vivos na idade x+t;

i representa a taxa de juros de crescimento salarial;

j representa o tempo de contribuição em anos do servidor efetivamente cumprido;

n representa o n.º de anos para ter direito a uma aposentadoria por tempo de contribuição desde o momento que o ativo começou a trabalhar;

pa representa um coeficiente de proporcionalidade da participação no custeio da administração;

ps representa um coeficiente de proporcionalidade da participação do servidor ativo, aposentado ou pensionista no custeio;

R representa o valor da remuneração do servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, ou que serviu de referência para a concessão da pensão, ou na data da avaliação;

153
t representa o n.º de anos decorrido desde que o ativo começou a trabalhar até à data da avaliação;

tV_x representa o valor atual da reserva matemática na idade $x+t$;

t_c representa o tempo de contribuição em anos para ter direito ao benefício integral (25 e 30 anos para professoras e professores do ensino fundamental e médio; 30 e 35 anos para mulheres e homens nos demais cargos);

α representa a taxa de contribuição total que define o custeio do plano de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.



1 INTRODUÇÃO

Com o advento da Constituição Brasileira ficou estabelecido que:

Art. 149 -

Parágrafo Único - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

.....

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

A emenda Constitucional nº 20, em vigor desde 16/12/98, veio modificar o sistema de previdência social e criar normas de transição. É oportuno citar o seguinte:

Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

Ainda, na esteira da Carta Magna, o Decreto n.º 3.048/99, ao aprovar o Regulamento da Previdência Social estabelece:

Art. 10 - O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, Estado, do Distrito Federal ou Município, bem

como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos, nesta condição, do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado neste Regulamento desde que amparados por regime próprio de previdência social.

§ 2º - entende-se por regime próprio de previdência social o que assegura pelo menos aposentadoria e pensão por morte.

Na esfera municipal, a fim de atender ao disposto da Constituição Brasileira, no que se refere às contribuições para os planos de previdência social, foram instituídos Fundos ou Institutos Municipais de Previdência e Assistência Social, com o objetivo de criar recursos para o pagamento de aposentadorias e pensões e outros gastos ligados à assistência social para os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único.

A Administração da Prefeitura Municipal de BENTO GONÇALVES visando a criação de boas condições de trabalho e procurando atender aos preceitos da Constituição Brasileira, a exemplo de outros Municípios, estabeleceu o regime jurídico dos servidores públicos com a criação da Lei Municipal nº 1.732/90 de 17/04/90. A Lei Municipal nº 2.819/99 instituiu o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES - FAPSBENTO**. A análise desta lei mostra que o município tem um regime próprio de previdência social para atender os benefícios de aposentadoria, pensão por morte, salário família e salário maternidade dos servidores municipais.

A origem do custeio desses benefícios está definida nos Arts. 2º e 3º da citada Lei, bem como os percentuais estabelecendo, em essência, o seguinte:

Art. 2º - A contribuição para o FAPSBENTO é compulsória de todo o servidor público ativo e inativo exceto na condição prevista no parágrafo único do art. 1º, na seguinte proporção:

	SERVIDOR	MUNICÍPIO
FAPSBENTO	11,50%	17,00%

Parágrafo único - O Município fica obrigado a proceder revisões periódicas da capitalização de recursos de Fundo, mediante procedimentos de auitorias, contabilizações financeiras e orçamentárias na forma estabelecida em lei.

Art. 3º - Constituem também recursos do FAPSBENTO:

I - o produto da arrecadação das contribuições dos servidores, de caráter compulsório, sobre vencimentos, remuneração e quaisquer outras vantagens percebidas pelo servidor, inclusive sobre os proventos dos servidores inativos do Município;

II - o produto da arrecadação das contribuições do Município - Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, sobre o valor total da folha de pagamento dos servidores a que se refere o artigo 1º desta lei;

III - o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;

IV - os rendimentos e juros decorrentes da aplicação do saldo de recursos do Fundo;

V - outras verbas e recursos que lhe sejam destinados.

É oportuno citar a Lei nº 9.717/98 e a Portarias do MPAS nº 4.992/99 com as alterações da nº 7.796/00 que estabelecem normas para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e vedam a utilização de recursos do FAPSBENTO para a assistência à saúde e financeira.

15/05/2024

O presente trabalho terá como objetivo primordial avaliar, com base atuarial:

- a) o percentual da folha de pagamento que deverá constituir parte dos recursos para o FAPSBENTO do servidor público do município de BENTO GONÇALVES para custear os benefícios do sistema próprio de previdência;
- b) o Passivo Atuarial para que o Conselho de Administração do FAPSBENTO tome conhecimento dos encargos financeiros atuariais que o Fundo assumiu quando da sua criação;
- c) outras orientações de natureza contábil, financeira e de gestão para a manutenção do FAPSBENTO visando definir o plano de previdência no município de BENTO GONÇALVES para os servidores públicos regidos sob a égide da Lei Municipal n.º 1.732/90 e a adequação à nova legislação (EC nº 20, Lei 9.717/98 e Portarias do MPAS nº 4.992/99 e nº 7.796/00).



2 BASES FINANCEIRAS E ATUARIAIS

2.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Para o desenvolvimento deste projeto e estabelecer o equilíbrio atuarial preconizado no art. 40 da Constituição Brasileira são utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

- a) da Tábua de Mortalidade do Committee of the SOA de 1949, AT-49 (male) fez-se uso da função q_x ;
- b) da tábua de mortalidade de inválidos da experiência IAPC 55/57 fez-se uso da função q_x^i ;
- c) da tábua Álvaro Vindas fez-se uso da função entrada em invalidez i_x ;
- d) da tábua de mortalidade completa do IBGE 1998 (Resolução nº 6/99) fez-se uso da função q_x para gerar o fluxo anual de receitas e despesas do FAPSBENTO para um período de 75 anos.

A função mortalidade de ativos, q^{aa} é obtida pelo método Hamza a partir das três funções das tábuas citadas. Com essas funções construiu-se a tabela de comutações com taxa de juros de 6% ao ano (Anexo I). A tabela de comutações é utilizada para o cálculo do valor de contribuição referente a cada servidor para que o mesmo tenha direito a uma aposentadoria compulsória, voluntária ou por invalidez permanente com proventos proporcionais ou integrais conforme especificado na Emenda Constitucional nº 20. Também é utilizada para o cálculo do valor de contribuição pertinente a cada servidor para que o seu dependente tenha direito a uma pensão por morte quando o mesmo falecer conforme legislação vigente. Ainda, é utilizada para o cálculo das Reservas Técnicas.

2.2 CRITÉRIO DE CRESCIMENTO SALARIAL

Para o crescimento real de salário usou-se uma função exponencial durante o período de atividade do servidor, observado o intervalo entre as idades de contribuição para o plano de benefícios, e determinada a partir de dados extraídos da folha salarial, da política de recursos humanos e da experiência junto aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

2.3 CRITÉRIO DE CRESCIMENTO DE BENEFÍCIOS DO PLANO

O crescimento dos benefícios de Aposentadoria do Plano está previsto no Art. 211 da Lei Municipal nº 1.732/90 que define o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Já o crescimento dos benefícios de Pensões não está previsto em nenhuma legislação municipal.

2.4 CRITÉRIO DE ROTATIVIDADE

Taxa anual de saída por rotatividade considerada nula.

2.5 SISTEMÁTICA DO CÁLCULO DE PENSÃO

O cálculo da pensão por morte foi efetuado individualmente para cada servidor considerando-se as informações cadastrais dos dependentes referentes à data da avaliação.

2.6 SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DE TEMPO PASSADO

Para os servidores que se dispõe desta informação, calculou-se o custeio do plano de benefícios admitindo-se que sempre contribuíram para o fundo. O déficit técnico nas reservas gerado pela não contribuição deve ser amortizado de duas formas: a) via compensação financeira junto ao INSS; b) via amortização num prazo não superior a 35 anos conforme estabelece o inciso XI das normas de atuária da Portaria do MPAS nº 4.992/99;

Para os servidores que se desconhece estas informações usou-se o inciso X, item 6 das citadas normas de atuária.



3 MÉTODOS ATUARIAIS

3.1 REGIMES FINANCIEIROS

3.1.1 Repartição Simples

As prestações previstas neste regime são o salário família e o salário maternidade. Para este método o equilíbrio atuarial é estabelecido com o pagamento das contribuições à medida que vão ocorrendo os benefícios.

3.1.2 Capitalização Individual: Idade de Entrada

No Regime de Capitalização Individual utiliza-se o Método Idade de Entrada Normal para os benefícios Aposentadoria por Tempo de Serviço, Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria por Idade e Pensão por Morte.

No Método Idade de Entrada Normal o equilíbrio atuarial é atingido segundo o princípio que os valores atuais dos benefícios futuros na idade de entrada mais o financiamento das contribuições futuras é igual aos valores atuais das contribuições futuras do servidor e do empregador.

3.2 METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS TAXAS DE CUSTEIO

3.2.1 Custo Normal

É o nível de contribuição que um método de financiamento produzirá correntemente caso não haja uma partida atrasada no

pagamento para os benefícios. Desta forma, o custo normal será individualmente calculado na data de início de capitalização ou exercício.

3.2.2 Custo Especial

É o nível de contribuição que um método de financiamento produzirá correntemente caso haja uma partida atrasada no pagamento para os benefícios pela inexistência de contribuições passadas, pela utilização de alíquotas inadequadas ou pela rentabilidade ser inferior à esperada. Desta forma, o custo especial será calculado individualmente na data de início de capitalização ou exercício e os déficits encontrados serão assumidos pelos participantes e pelo empregador, isolada ou cumulativamente, dependendo de cada caso.

3.3 PERSPECTIVA DE EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE CUSTEIO EM FUNÇÃO DO MÉTODO UTILIZADO

As taxas de custeio apuradas pelos métodos indicados se manterão constantes, salvo se a experiência real divergir das hipóteses adotadas.

163
LB

4 CARACTERÍSTICAS DO PLANO

4.1 TIPO E CUSTEIO DO PLANO

Plano de Benefício Definido, contributivo, custeado por contribuições dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e pelo Município, de acordo com as taxas constantes do Plano Anual de Custeio.

4.2 SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com a LM nº 2.819/99 a contribuição será de caráter compulsório sobre os vencimentos, remuneração e quaisquer outras vantagens percebidas pelo servidor, inclusive sobre os proventos dos servidores inativos do Município.

4.3 DOS ASSOCIADOS DO PLANO

De acordo com o Art. 1º da LM nº 2.819/99 são mutuários do FAPSBENTO os Servidores Públicos Municipais, sujeitos ao Regime Jurídico Único Municipal, instituído pela LM nº 1.732/90 e de acordo com a legislação federal pertinente.

4.4 RISCOS NÃO IMINENTES

É o associado que, na data da avaliação, encontrava-se em curso de aquisição de qualquer benefício de Aposentadoria.

4.5 RISCOS IMINENTES

É o associado que, na data da avaliação, tinha cumprido todas as exigências para aquisição de qualquer benefício de Aposentadoria.

4.6 INATIVOS E PENSIONISTAS

Inativos e Pensionistas são os associados do FAPSBENTO que, na data da avaliação encontravam-se em gozo do benefício de aposentadoria vitalícia e de pensão por morte vitalícia ou temporária respectivamente.

5 ESTRUTURA DOS BENEFÍCIOS

5.1 INTRODUÇÃO

São apresentadas as elegibilidades que dão direito aos benefícios para os servidores públicos municipais detentores de cargos de provimento efetivo e seus dependentes conforme estabelece a Constituição Brasileira, tendo por base a Emenda Constitucional nº 20, a LM nº 1.732/90 e a LM nº 2.819/99. São apresentadas as expressões atuariais que permitem calcular o valor dos benefícios em cada uma das situações vigentes.

5.2 APOSENTADORIA

Com a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 20 a partir de 15/12/98 a aposentadoria no serviço público passou a reger-se da seguinte forma:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 1º - Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma do § 3º:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de

6
16/08/2016

acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei;

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

- a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição se mulher;
- b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 2º - Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

§ 3º - Os proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração.

As expressões atuariais para se calcular o valor dos benefícios de aposentadoria são:

$$BEN^{ac} = REM * j/n$$

$$BEN^{ai} = REM * j/n$$

$$BEM^{ap} = REM * j/n$$

Com $j = n$ quando $j \geq n$

5.3 PENSÃO POR MORTE

Quanto à pensão por morte no serviço público a Constituição Brasileira estabelece, entre outras coisas, o seguinte:

Art. 40.

§ 7º - Lei disporá sobre a concessão do benefício da pensão por morte, que será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, observado o disposto no § 3º.

As expressões atuariais para se calcular o valor do benefício de pensão por morte são:

$$BEN^{pma} = REM$$

$$BEN^{pmi} = BEN^i$$

168

6 RESERVAS MATEMÁTICAS

6.1 INTRODUÇÃO

São apresentadas as expressões atuariais para se fazer o cálculo individual das reservas matemáticas de benefícios a conceder e de benefícios concedidos. O cálculo das reservas segue o método prospectivo. Portanto, os valores das reservas que se obterão são o resultado entre a diferença do valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras.

6.2 RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

$${}_t V_x = \left[\left(\left(a_{x+n}^{c(12)} \times \frac{D_{x+n}^{aac}}{D_{x+t}^{aac}} \right) \times R \right) + \left(\left(n - t \right) a_{x+t}^{aic(12)} \times \frac{D_{x+n}^{aac}}{D_{x+t}^{aac}} \times R \right) + \left(a_{x+t}^{Hc(12)} \times R \right) \right] - \left[\left(a_{x+t}^{c(12)} + a_{x+t}^{Hc(12)} \right) \times C_x^{(12)} \right]$$

6.3 RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

6.3.1 Aposentadoria por tempo de serviço

$${}_t V_x = 13 \times R^{(12)} \times (1 - \alpha) \times a_{x+n+i}^{(12)}$$

6.3.2 Aposentadoria por invalidez

$${}_t V_x = 13 \times R^{(12)} \times (1 - \alpha) \times \frac{a_{x+t}^{ai(12)}}{n - t}$$

6.3.3 Pensão por morte

$${}_t V_x = 13 \times R^{(12)} \times (1 - \alpha) \times a_{y+t}^{H(12)}$$

$${}_t V_x = 13 \times R^{(12)} \times (1 - \alpha) \times \frac{a_{y+t}^{H(12)}}{21 - m}$$

Com $y+t = m$ e $m < 21$

7 CUSTO DO PLANO

7.1 INTRODUÇÃO

São apresentadas as expressões atuariais que possibilitaram fazer uma avaliação do custeio para o Plano de Benefícios Definidos. As expressões seguem o princípio de que o Valor Atual dos Benefícios Futuros à data da entrada é igual ao Valor Atual das Contribuições Futuras.

7.2 APOSENTADORIAS

7.2.1 Aposentadoria por tempo de serviço

a) Custo do servidor

l

$$C_x^{(12)} = \frac{R \times a_{x+n}^{c(12)}}{a_x^{c(12)} + a_x^{Hc(12)}} \times ps$$

b) Custo da administração

$$C_x^{(12)} = \frac{R \times a_{x+n}^{c(12)}}{a_x^{c(12)} + a_x^{Hc(12)}} \times pa$$

7.2.2 Aposentadoria por invalidez

a) Custo do servidor

$$C_x^{(12)} = \frac{R \times \sqrt{n} a_x^{aic(12)}}{a_x^{c(12)} + a_x^{Hc(12)}} \text{ X ps}$$

b) Custo da Administração

$$C_x^{(12)} = \frac{R \times \sqrt{n} a_x^{aic(12)}}{a_x^{c(12)} + a_x^{Hc(12)}} \text{ X pa}$$

7.3 PENSÃO POR MORTE

a) Custo do servidor

$$C_x^{(12)} = \frac{R \times a_x^{Hc(12)}}{a_x^{c(12)} + a_x^{Hc(12)}} \text{ X ps}$$

b) Custo da administração

$$C_x^{(12)} = \frac{R \times a_x^{Hc(12)}}{a_x^{c(12)} + a_x^{Hc(12)}} \text{ X pa}$$



8. ANÁLISE DOS RESULTADOS

8.1 INTRODUÇÃO

Os resultados apresentados nesta Nota Técnica foram obtidos tendo por base os princípios técnicos normalmente aceitos e aqui citados e como dados os fornecidos pela administração da Prefeitura de BENTO GONÇALVES referentes a MAR/01 que são os seguintes:

- a) Cadastro com fichas de 1.617 servidores ativos;
- b) Cadastro com fichas de 421 servidores inativos;
- c) Cadastro com fichas de 21 pensionistas;
- d) Lei Municipal nº 1.732/90 que dispõe sobre o regime jurídico único; e,
- e) Lei Municipal nº 2.819/99 que criou o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPSBENTO.

8.2 PLANO DE BENEFÍCIOS

O plano de benefícios definidos no Regime Jurídico e cobertos pela LM nº 2.819/99 são os seguintes:

- a) aposentadoria por idade e por tempo de serviço;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por invalidez;
- d) pensão por morte;
- e) salário família; e,
- f) salário maternidade.

8.3 POPULAÇÃO SEGURADA

O exame da relação dos servidores públicos do Município de BENTO GONÇALVES mostra que em MAR/01 havia 1.617 servidores ativos, 421 aposentados e 21 pensionistas os quais, totalizavam 2.059 mutuários. O grupo de servidores ativos apresenta 1.326 mulheres e 291 homens com uma idade média de 39,9 e 44,7 anos e um salário médio de R\$ 714,20 e R\$ 754,28 respectivamente. Já o grupo dos inativos apresenta 287 mulheres e 155 homens com uma idade média de 56,1 e 61,6 anos e um provento médio de R\$ 676,17 e R\$ 516,44. No citado mês, os salários de contribuição dos ativos representavam R\$ 1.166.526,63, os proventos dos inativos representavam R\$ 274.107,29 totalizando uma folha de pagamento de salários de contribuição de R\$ 1.440.633,92.

A tab. 1 apresenta um breve resumo no que concerne ao número de servidores ativos, aposentados e pensionistas. A referida tabela permite fazer uma avaliação dos montantes atuais quanto ao quadro funcional dos servidores existentes na Prefeitura de BENTO GONÇALVES.

Tabela 1 - Resumo do quadro funcional

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R\$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
ATIVOS	1.617	78,53	1.166.526,63	80,97
APOSENTADOS	421	20,45	266.494,28	18,50
PENSIONISTAS	21	1,02	7.613,01	0,53
TOTAL	2.059	100,0	1.440.633,92	100,0

Uma análise dos dados apresentados na tabela evidencia que a participação dos inativos no grupo e na folha vale 21,47% (20,45+1,02) e 19,03% (18,50+0,53) respectivamente, mostrando que há um pequeno desequilíbrio no sistema próprio de previdência dos servidores públicos do Município de BENTO GONÇALVES, favorável ao Fundo.

8.4 CONTRIBUIÇÃO MÉDIA

A Constituição Brasileira ao estabelecer em seu Art. 40 que é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial está querendo dizer que o **valor atual de todas as contribuições tem que ser igual ao valor atual de todas as obrigações com os benefícios futuros** e a tábua de mortalidade deve representar a realidade do grupo. Em outras palavras, o custeio tem de ser suficiente para cumprir os benefícios em curso e futuros.

Ao se fazer a análise dos resultados obtidos deve-se considerar algumas premissas fundamentais:

- a) esses resultados foram obtidos tendo como base as tábua de mortalidade citadas, os vencimentos dos servidores do mês de MAR/01, as datas de admissão no serviço municipal, e as datas de nascimento do servidor e de seus dependentes;
- b) foi levado em consideração o tempo de trabalho anterior ao da Prefeitura referente a todos os servidores que se dispunha dessa informação;
- c) supõe-se que o número de servidores municipais ativos vai-se manter constante ao longo do tempo.
- d) Taxa real de crescimento salarial 1,4% ao ano.
- e) Rotatividade (perda da condição de servidor ativo sem direito ao benefício): nula.

É oportuno salientar que a Emenda Constitucional nº 20, com entrada em vigor em 16/12/98, modificou o sistema de previdência social no País e estabeleceu, também, normas de transição. Quanto a isso o que se constata é a existência de duas situações a saber:

- a) os servidores públicos que entram no mercado de trabalho a partir de 16/12/98 passam a ser regidos pelo Art. 40 da Constituição alterado pela Emenda.

- WFB
- b) Os servidores que já estavam inseridos no sistema vigente, e que ainda não adquiriram o direito à aposentadoria, passam a dispor de duas alternativas:
- 1) ou optam pela nova legislação nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 20;
 - 2) ou não optando, se aposentará de acordo com o prescrito no art. 8º da Emenda Constitucional citada.

Como não se conhece as opções dos servidores quanto às alternativas decidiu-se pela situação que gera mais encargos para o sistema próprio de previdência. Desse cálculo obtiveram-se os resultados que se encontram na tab. 2, os quais evidenciam o valor do custeio, da folha e do percentual líquido.

A tab. 2 apresenta, de uma forma concisa, o valor das duas alíquotas para cada um dos cenários analisados com o montante dos proventos e da contribuição respectiva.

Tabela 2 - Resumo dos Proventos, Contribuição e Alíquota

SITUAÇÃO	PROVENTOS (R\$)	CUSTEIO (R\$)	ALÍQUOTA (%)
Entrada	1.440.633,92	247.922,68	17,21
Fundo	1.440.633,92	396.103,70	27,50

Com entrada em vigor da Lei nº 9.796 de 5 de maio de 1999 e o Decreto nº 3.112 de 6 de julho de 1999 a administração do Município deve preparar-se para conseguir junto ao Regime Geral da Previdência Social a compensação financeira a que tem direito. De qualquer forma, em princípio, inicialmente, todo o mês deverá transferir-se para o sistema próprio de previdência do Município de BENTO GONÇALVES uma importância equivalente a R\$ 396.103,70 isto é, uma alíquota mínima de 27,50% para o custeio dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte para o atual grupo de servidores ativos e inativos.

Entretanto, o Art. 16 da Portaria do MPAS nº 4.992/99 define como benefícios os previstos no Regime Geral de Previdência Social que compreendem os seguintes:

I - quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição;
- d) auxílio doença;
- e) salário família;
- f) salário maternidade;

II - quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;
- b) auxílio reclusão;

Por outro lado, o § 3º do Art. 17 da citada Portaria estabelece que a taxa de administração dos Fundos poderá ir até ao limite de dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Conseqüentemente, para atender os demais benefícios, sob o regime de repartição simples e colocar uma taxa de administração poderá se incorporar às alíquotas calculadas até mais 3,5% (2% de administração e 1,5% para os outros benefícios).

Desta forma, o FAPSBENTO se assumir ou não os demais benefícios previstos no Art. 16 da Portaria do MPAS nº 4.992/99, tiver ou não autonomia financeira, continuar pagando os atuais inativos e, ainda, amortizar ou não o déficit financeiro do tempo passado então, a alíquota deverá ser a alternativa expressa a seguir:

- 27,50% + 1,5% + 2,0% + % tabela 4 (déficit fundo)

8.5 RESERVA TÉCNICA

O cálculo atuarial da Reserva Técnica de Benefícios Concedidos (RMBCC) mostra que em MAR/01 a responsabilidade do FAPSBENTO para com os inativos, avaliado às mesmas taxas de juros e de mortalidade das tábuas biométricas e considerando os valores atuais dos proventos do mesmo estão na ordem de R\$ 33.530.176,99.

Por outro lado, a Reserva de Benefícios a Conceder (RMBAC) calculada, levando em consideração as mesmas taxas de juros e de mortalidade das tábuas biométricas e considerando os valores atuais (MAR/01) dos proventos dos servidores, chegou-se a um montante de R\$ 16.126.161,72. Sendo assim, o montante da Reserva Matemática que deveria estar no FAPSBENTO em MAR/01, calculada atuarialmente, é de R\$ 49.656.338,70.

Tabela 3 - Demonstrativo das Reservas Técnicas

RESERVAS TÉCNICAS			
TIPO	PASSADO (R\$)	FUNDO (R\$)	TOTAL (R\$)
PASS. ATUARIAL	34.586.821,89	16.126.161,72	50.712.983,61
BENEF. A CONCE.		16.126.161,72	
BEM. CONCEDIDOS	33.530.176,99	33.530.176,99	33.530.176,99
RES. MATEMÁTICA		49.656.338,70	
SALDO REAL		2.917.180,00	(2.917.180,00)
RESULTADO	68.116.998,88	13.208.981,72	81.325.980,60

Ainda, o patrimônio do FAPSBENTO existente em MAR/01 (inclusive) era de R\$ 2.917.180,00. Como este valor é inferior em R\$ 13.208.981,72 quando comparado com a reserva de benefícios a conceder então, gera um déficit.

Associado a esse déficit de R\$ 13.208.981,72 o Município de BENTO GONÇALVES apresenta em seu quadro servidores que trabalharam na iniciativa privada antes de se tornarem servidores municipais. Portanto, esses servidores trazem em sua

trajetória profissional tempo de serviço válido para se beneficiarem da aposentadoria, no qual contribuíram para outro sistema de previdência e não para o FAPSBENTO, cabendo a futura compensação financeira entre os sistemas, que será outra forma de amortizar o Passivo Atuarial mencionado.

Entretanto, as alíquotas vigentes para definirem o custeio estão inferiores às calculadas. Desta forma, urge que se altere a alíquota de custeio do sistema próprio de previdência visto que, os benefícios definidos na Portaria do MPAS nº 4.992/99 necessitam de uma alíquota própria e adequada, para que possam ser atendidos sem a perda do equilíbrio financeiro e atuarial preconizado no Art. 40 da Constituição Brasileira para o sistema de previdência dos servidores públicos do Município de BENTO GONÇALVES.

8.6 PASSIVO ATUARIAL

O montante do Passivo Atuarial resultou em R\$ 50.712.983,61. Nesse cálculo levou-se em consideração a idade dos servidores ativos, a sua trajetória de trabalho antes e depois que ingressaram na Administração Municipal e desde a sua nomeação até à presente data, e os vencimentos recebidos em MAR/01. Portanto, este passivo atuarial representa a reserva técnica referente a MAR/01 que o FAPSBENTO assumiu quando da sua criação para este grupo de servidores. Ao se considerar os servidores inativos o Passivo Atuarial é acrescido de R\$ 33.530.176,99 resultando no montante de R\$ 84.243.160,60.

8.7 AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL

No que couber, deverá pleitear-se a compensação financeira referente ao tempo passado dos benefícios em curso e dos futuros à medida que os mesmos forem ocorrendo. Quanto ao déficit do Passivo Atuarial anterior à criação do FAPSBENTO deve ser amortizado com o resultado da Compensação Financeira Previdenciária. Já o déficit das Reservas Técnicas oriundas da

implantação do FAPSBENTO até à presente data deve ser amortizado através de uma dotação de igual valor, ou ao longo do tempo, desde que não exceda a 35 anos, nos termos das normas de atuária do anexo I da Portaria do MPAS nº 4.992/99. A tab. 4 apresenta diferentes alternativas de amortização do déficit das Reservas Técnicas do período desde a implantação do FAPSBENTO até à presente data para serem analisadas e decidir por uma. Esses valores foram calculados considerando a taxa real de crescimento salarial de 1,4% e um juro de 6%, ambos anuais.

Tabela 4 - Valores atuais e percentuais para amortizar as Reservas técnicas em 10, 15, 20, 25, 30 e 35 anos

TEMPO (meses)	PASSADO		FUNDO		TOTAL	
	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%
120	704.143,02	48,88	136.544,66	9,48	58,36	
180	519.171,27	36,04	100.675,66	6,99	43,03	
240	428.915,20	29,77	83.173,56	5,77	35,55	
300	376.485,81	26,13	73.006,65	5,07	31,20	
360	342.908,76	23,80	66.495,52	4,62	28,42	
420	320.044,14	22,22	62.061,71	4,31	26,52	

8.8 FUTURAS APOSENTADORIAS

É oportuno salientar que no quadro dos servidores do Município há 442 inativos que gera uma folha de provento mensal de R\$ 274.107,29. Entretanto, este número aumentará gerando encargos para os quais, o FAPSBENTO tem que estar preparado. Na tab. 5 apresenta-se um resumo do aumento do número de inativos para o próximo decênio com os respectivos encargos mensais aos valores atuais.

Uma análise rápida que se pode fazer dos dados apresentados na tab. 5 é que no ano de 2.012 o montante dos encargos do FAPSBENTO vai equivaler a 29,29% do montante da folha de pagamento enquanto que presentemente atinge o percentual de 19,03%.

HPB
Tabela 5 - Servidores em potencial para se aposentarem

ANO	INATIVOS		PROVENTOS	
	NOMEADOS	ACUMULADO	ENTRADA	ACUMULADO
2002	9	451	7.739,14	281.846,43
2004	4	455	2.599,42	284.445,85
2006	8	463	6.942,63	291.388,48
2008	22	485	24.470,64	315.859,12
2010	37	522	37.589,55	353.448,67
2012	69	591	68.579,52	422.028,19

8.9 FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS

Foi construído um fluxo anual de receitas e despesas para os próximos 75 anos tendo por base os seguintes pressupostos:

- 1) o grupo de servidores vai-se manter estável;
- 2) a partir dos servidores ativos e da idade média do grupo determinou-se a expectativa de ocorrer pensões por morte e aposentadorias por invalidez;
- 3) há um ganho real de 6% ao ano como resultado das aplicações financeiras;
- 4) no fluxo considerou-se a alternativa de custeio apresentada no item 8.4 de 27,50% e mais 4,31% como amortização do déficit técnico.

Os resultados desse fluxo anual de receitas e despesas encontram-se no anexo IV. A análise dos resultados mostra que as aplicações financeiras bem como o saldo do fundo para as premissas atuariais tem condições de atender os benefícios futuros. Desta forma, o equilíbrio atuarial e financeiro estão se mantendo ao longo do tempo.

8.10 OUTRAS CONSIDERAÇÕES

A Lei Municipal ao criar o FAPSBENTO definiu a origem e o plano de custeio. Será interessante que ao se definir a alíquota para custear os benefícios de aposentadoria (voluntária, compulsória e por invalidez), pensão por morte e os demais previstos no Art. 16 da Portaria do MPAS nº 4.992/99 se deve considerar como uma alíquota **provisória**. A manutenção da Previdência Social para os servidores municipais de BENTO GONÇALVES fortalece uma era na Municipalidade mantendo os mesmos menos temerosos com o seu futuro e de sua família. Tal fato, eleva o padrão de bem-estar social dos servidores.

Por outro lado, os cálculos foram realizados com as tábuas de mortalidade autorizadas pela Portaria do MPAS nº 4.992/99 das quais, a AT-49 representa a realidade americana e não a brasileira. Portanto, com o passar do tempo deve-se fazer uma verificação se a ocorrência dos benefícios está acontecendo com o esperado das tábuas de mortalidade. Se tal não ocorrer haverá necessidade de alterar as tábuas de mortalidade. Tal verificação permite tomar ciência da evolução que está acontecendo quanto a eventos e consequentemente, a implicação nas receitas e nas despesas e desta forma, fazer as correções de rumo sempre que a situação venha a exigir.

Enquanto isso, a crise econômica que atravessa o Mundo e o Brasil em especial, obriga o administrador a fazer grandes proezas com poucos recursos disponíveis no erário. Sendo assim, ao se estabelecer uma nova alíquota, deve-se verificar com o passar do tempo, se a mesma não peca por falta ou por excesso.



9 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais ativos e inativos referentes a MAR/01 do Município de BENTO GONÇALVES e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emenda Constitucional nº 20, Portaria do MPAS nº 4.992/99 e a Legislação Municipal em vigor) pode-se concluir que:

- a) A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social sob o regime de capitalização realizando operações de previdência para um grupo de 2.059 servidores, sendo 1.617 ativos e 442 inativos;
- b) a folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a R\$ 1.166.526,63 e a obrigação para o pagamento dos benefícios da inatividade representa R\$ 274.107,29;
- c) os dados apresentados com relação aos servidores ativos referente a MAR/01 e os cálculos realizados conduziram às seguintes alíquotas parciais de custeio:
 - 27,50% custeio vitalício de todo o grupo (**normal**);
 - 4,31% amortização da RMBAC (**custeio especial**);
 - 1,50% outros benefícios (Art.16, Port. nº 4.992/99);
 - 2,00% taxa administração (Art.17, Port. nº 4.992/99).
35,31% total

* Dos valores acima só poderão ser alterados os percentuais de amortização (vide tab. 4), o percentual dos outros benefícios (se for custeado pela prefeitura) e a taxa de administração (que poderá ser um valor entre 0 e 2%).

103/13

d) os cálculos das Reservas Técnicos tendo por base as informações contidas nas fichas cadastrais conduziram aos seguintes valores: a) Reserva de Benefícios a Conceder R\$ 16.126.161,72; b) Reserva de Benefícios Concedidos R\$ 33.530.176,99; c) Reserva Matemática R\$ 49.656.338,70; d) Passivo Atuarial R\$ 81.325.980,60 (este passivo é o resultado da soma das reservas de benefícios concedidos e a conceder diminuídas do saldo atual do FAPSBENTO); é oportuno salientar que o cálculo das reservas técnicas deve ser efetuado anualmente as quais comparadas com os saldos de ativos e passivos do balanço permite avaliar como está a gestão do plano de custeio e de benefícios do sistema de previdência próprio. O cálculo em períodos superiores a um ano dificulta essa análise visto que, deve-se entrar com outras variáveis tais como, rotatividade de recursos humanos, alterações no plano de benefícios, alterações nas fontes de custeio que por vezes são complicadas de se obter.

RECOMENDAÇÕES PARA O SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Para adequar às novas exigências legais o sistema próprio de previdência social dos servidores municipais de BENTO GONÇALVES, deixa-se como recomendações o seguinte:

- a) Que a comunidade analise e decida sobre a alíquota de amortização apresentada na tabela 4, nesta Nota Técnica;
- b) A alíquota mensal e vitalícia calculada de 27,50% (**custeio normal**) sobre os salários de contribuição dos servidores públicos serve para custear os benefícios de previdência aposentadorias (voluntária, compulsória, proporcional e por invalidez) e pensão por morte no regime de capitalização; a esta deve ser acrescida 1,5% para os demais benefícios definidos no Art. 16 da Portaria do MPAS nº 4.992/99 no regime de repartição

88

simples e 2% para administração conforme o Art. 17 da mesma portaria para fins de taxa de administração e, no mínimo, mais 4,31% (**custeio especial**) para amortizar os déficits encontrados. Esta é a opção que em nosso entender melhor se adapta à situação, cabendo ao Município definir sua participação bem como, a dos servidores, de caráter compulsório, vitalício ou temporário até à extinção do direito ao benefício;

- c) O montante total dos recursos do FAPSBENTO, depois de pagos os benefícios em curso, deve ser aplicado conforme estabelece a Portaria do MPAS nº 4.992/99 para a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e o grau de liquidez indispensável às aplicações destas reservas; deixa-se como sugestão que a Administração do FAPSBENTO use como parâmetro a Resolução BACEN nº 2.652 de 23/09/99 que regulamenta as aplicações dos recursos dos Fundos com Finalidade Previdenciária;
- d) será importante que o Conselho de Administração do FAPSBENTO proponha a alteração das alíquotas referente às contribuições sempre que houver qualquer alteração no binômio custeio e benefícios;
- e) considerando que há no Município de BENTO GONÇALVES servidores com tempo de serviço anterior à criação do FAPSBENTO prestados a empresas privadas e públicas quando certamente, houve contribuição para o Sistema de Previdência da União, do Estado e de outros Municípios deixa-se também, como recomendação, a importância de pleitear a compensação financeira prevista na Lei nº 9.796 de 5 de maio de 1999 e regulada pelo Decreto nº 3.112 de 6 de julho de 1999 junto ao Regime Geral da Previdência Social;
- f) o FAPSBENTO deverá elaborar anualmente o Orçamento para prever Receitas e fixar Despesas nos termos da Lei nº 4.320;
- g) além de atender a Lei nº 4.320 integrando os balanços gerais do Município o FAPSBENTO deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma de modo a atender a portaria do MPAS nº 4.992/99; e,

h) anualmente, por ocasião da elaboração das Demonstrações Financeiras do FAPSBENTO, quando será verificado o saldo do mesmo, deverão ser calculadas as Reservas Matemáticas, de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos, a fim de ser lançada contabilmente em contrapartida com o saldo do FAPSBENTO. Este momento, é de sumária importância para os destinos do FAPSBENTO. Através do cálculo destas Reservas, verificar-se-á a existência de Equilíbrio, Déficit ou Superávit Técnico que por sua vez, definirão a necessidade ou não de alterações no Plano de Gestão Previdenciária.

BENTO GONÇALVES, 18/04/2001

ASSUNTO: Adequação do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves - FAPSBENTO à Lei Complementar nº 101

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves - RS

RELATOR: Francisco Humberto Simões Magro, Atuário MIBA 494

Neste documento é apresentada alteração das alíquotas que definem o custeio dos benefícios do Fundo de Aposentadoria e Pensão do servidor Público Municipal de Bento Gonçalves. Essas alíquotas são apresentadas na Nota Técnica nº 207/01 de 18/04/2001, as quais estabelecem o equilíbrio financeiro e atuarial conforme preconizado no Art. 40 da Constituição Brasileira. Entretanto, para que o Poder Executivo Municipal possa se adequar à Lei Complementar nº 101 que trata das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal aquelas estão sendo alteradas.

Na Nota Técnica nº 207/01 ficou estabelecido, por meio de cálculo atuarial, que o custeio dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social gerido pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Bento Gonçalves deveria ficar assim definido:

- 27,50% custeio vitalício de todo o grupo (**normal**);
 - 4,31% amortização da RMBAC (**custeio especial**);
 - 1,50% outros benefícios (Art. 16, Port. nº 4.992/99).
- 33,31% **total**

Entretanto, a LM nº 2.819/99 de 30/06/1999, que instituiu o FAPSBENTO, estabelece em seu Art. 2 como recursos uma alíquota total de 28,5% (11,5% do ativo, aposentado e pensionista e 17% da administração). Ora, passar de 28,5% para 33,31% provoca um acréscimo nas despesas com pessoal estatutário extrapolando os limites estabelecidos na LRF nº 101. Para evitar o descumprimento da LRF nº 101, gerando encargos para a Administração e de modo que o equilíbrio financeiro seja afetado no mínimo possível, é nosso entendimento que se realize um escalonamento conforme pode ser visto na tab. 1.

Tabela 1 – Escalonamento do custeio do FAPSBENTO

PERÍODO	CUSTEIO (%)
JUL/2001	30,10
JAN/2002	31,71
JUL/2002	33,31


Cabe ao Município definir sua participação bem como, a dos servidores, de caráter compulsório, vitalício ou temporário (no caso de menores) até à extinção do direito ao benefício.

Com base nos elementos calculados na nossa Nota Técnica nº 207/01, na LC nº 101/00 e na legislação vigente se apresenta como sugestão, em caráter emergencial, o escalonamento constante na tab. 1 para definir o custeio normal e especial que contribuirão os recursos do FAPSBENTO nos próximos anos.

Bento Gonçalves, 9 de maio de 2001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

P A R E C E R:

Processo Nº: 203/2001

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
 ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE
 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do Processo 203/2001, que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, exaram o seguinte parecer:

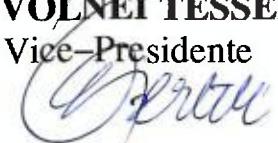
O projeto tem condições de tramitação e votação, ficando à decisão ao Soberano Plenário desta Casa.

É o parecer.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2001.


 Vereador **VALDECIR RUBBO**
 Presidente


 Vereador **VOLNEI TESSER**
 Vice-Presidente


 Vereador **OLMES PERTILE**
 Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER N° 182
Processo 203/2001 (Coletivo)

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, as Emendas ao Projeto de Lei nº 064 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências.

As emendas apresentam-se, do ponto de vista legal, aptas para votação.

Cabe ressaltar que as Comissões Técnicas devem rão analisar sobreposição de objetivos, bem como se nas respetivas rubricas indicadas existe dotação.

O presente parecer é extensivo a todas emendas apresentadas.

Assim, as Emendas possuem condições jurídicas de tramitação e votação pelos Senhores Vereadores.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e um.

Assessoria Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

P A R E C E R:

Processo N.º: 203/2001 - EMENDAS ASSUNTO: Emendas Aditivas ao Processo 203/2001 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências.

AUTOR: RELATOR: Vereador

Parecer Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise das EMENDAS ao Processo 203/2001, que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, exaram o seguinte parecer:

A emenda 06 foi retirada pela autora, conforme ofício encaminhado à comissão.

As emendas 01, 11, 22 e 25 têm condições de tramitação e votação pelo Plenário desta Casa.

As emendas 09, 12, 13, 16, 17, 19 20, 21 e 24 não foram acatadas pela Comissão, portanto, as mesmas não deverão ir à votação.

As emendas 08 e 15, a Comissão submette à decisão do Soberano Plenário.

As emendas 02, 03, 04, 05, 07, 10, 14, 18, 23 e 26 foram ajustadas e apresentadas pela Comissão, sob a numeração de 27 a 36, sendo que as mesmas poderão ser aprovadas.

É o parecer.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2001.

Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

Vereador VOLNEI TESSER
Vice-Presidente

Vereador OLMES PERTILE
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
NESTA

**ENCAMINHA EMENDA ADITIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 064, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001, O
QUAL ”DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Vereadora ENEIVA SASSI CRISTÓFOLI, abaixo firmada, integrante da Bancada do Partido Progressista Brasileiro com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores, a fim de encaminhar EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 064, de 11 de outubro de 2001, o qual DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES OÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para análise e deliberação.

A finalidade do encaminhamento da emenda aditiva, é a de contemplar o distrito do Vale dos Vinhedos com um caminhão caçamba, para atender a demanda das solicitações de trabalhos a serem efetuados no referido distrito.

Nestes termos.
P.Deferimento.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2001.

Eneiva S. Cristófoli
Vereadora ENEIVA SASSI CRISTÓFOLI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA N° 01

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 064

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

De conformidade com o artigo 1º do Projeto de Lei nº 064, de 11 de outubro de 2001, apresentamos ao ANEXO I, item 14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS, na meta de número 14.02.02, a presente Emenda Aditiva:

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.02.02 - Manutenção das Unidades de Produção	Manter ... Reforma do ... Aquisição de 02 caminhões caçamba, sendo 01 destinado à Sub-Prefeitura do Distrito do Vale dos Vinhedos.	Próprios	140.000,00

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e um.

Eneiva S. Cristófoli
Vereadora ENEIVA SASSI CRISTÓFOLI

APROVADO

VOTAÇÃO: Ja

foi unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 10 / 11 / 2001

DATA

E. Cristófoli

Vereador

Presidente

APROVADO

VOTAÇÃO: 2.º e 3.º

foi unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 10 / 11 / 2001

DATA

E. Cristófoli

Vereador

Presidente



1986
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Receb. em 01/11/01
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

EMENDA N° 02

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 064

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

11.01 – FMS/RECURSOS PRÓPRIOS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
11.01.07 – Manutenção do FMS c/ Recursos Próprios da Saúde	– Manter... – Aquisição de 02 veículos... – Aquisição de equipamentos ... – Ampliação e manutenção do Posto de Saúde do Bairro São Roque	FMS/Recursos Próprios	R\$ 3.472.278,35 R\$ 36.000,00 R\$ 100.000,00 R\$ 100.000,00

REDUZIR DO ÓRGÃO: 11.01 – FMS/RECURSOS PRÓPRIOS

11.01.07 – Manutenção do FMS com Recursos Próprios da Saúde

R\$ 100.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 11.01 – FMS/RECURSOS PRÓPRIOS

11.01.07 – Ampliação e manutenção do Posto de Saúde do Bairro São Roque

R\$ 100.000,00

Sala das Sessões, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e um.

Vereador ANTONIO CAMERINI
Vice-Líder da Bancada do PDT



98
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Recib. em 01/11/01
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº 03

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 064

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01.16. Projeto de Criação de Novas Praças	– Construção de uma praça no Loteamento Althaus, Bairro São Roque	Próprios	R\$ 100.000,00

REDUZIR DO ÓRGÃO: 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

14.01.03 – Manutenção da SEVOP

R\$ 100.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

14.01.16. – Projeto de Criação de Novas Praças

R\$ 100.000,00

Sala das Sessões, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e um.

Vereador ANTÔNIO CAMERINI
Vice-Líder da Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Senhor
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Recd. em 05/11/01


Assinatura

ENCAMINHA EMENDA ADITIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 064, DE 11 DE
OUTUBRO DE 2001, O QUAL DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora ELISABETH LUCI TOSO STEFENON, Vice-Líder da Bancada do PMDB, abaixo firmada, com assento nesta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores, a fim de encaminhar EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 064, de 11 de Outubro de 2001, o qual DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para análise e deliberação.

A presente emenda aditiva, proporcionará aos moradores das Ruas Luis De Carli e Orestes Sandrin a solução de uma antiga reivindicação destas comunidades que merecem serem contempladas com infra-estrutura condizente com as demais vias da cidade.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e um.



Vereadora **ELISABETH LUCI TOSO STEFENON**
Vice-Líder da Bancada do PMDB

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01.06 – Pavimentação com recursos próprios.	Execução de 14.402 m ² de pavimentação com pedra basalto (paralelepípedos), nas seguintes ruas.	Prórios.	
	Avelino...		22.000,00
	Cristóvão ...		31.000,00
	Domingos...		8.000,00
	Ernesto...		25.000,00
	João Casagrande e beco...		21.000,00
	Narancy...		11.000,00
	Norberto...		20.400,00
	Olímpio...		20.000,00
	Pastor...		32.000,00
	Severino...		7.000,00
	Travessa...		70.000,00
	Presidente...		20.000,00
	Thomas...		8.160,00
Luis de Carli			90.500,00
Orestes Sandrin			

REDUÇÃO DE RECURSOS, R\$ 98.660,00, DA META 04.01.01 (Manutenção da Secr. Munic. De Administração), SUPLEMENTANDO NA META 14.01.06 (Pavimentação com recursos próprios).

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e um.


Vereadora ELISABÉTH LUCI TOSO STEFFENON
Vice-Líder da Bancada do PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Senhor

Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Receb., em 05/11/01


Assinatura

ENCAMINHA EMENDA ADITIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 064, DE 11 DE
OUTUBRO DE 2001, O QUAL DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora ELISABETH LUCI TOSO STEFENON, Vice-Líder da Bancada do PMDB, abaixo firmada, com assento nesta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores, a fim de encaminhar EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 064, de 11 de Outubro de 2001, o qual DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para análise e deliberação.

A proposição de emenda aditiva, visa proporcionar aos moradores das Ruas Luis De Carli e Orestes Sandrin a canalização de esgoto como condição básica de vivência e saúde.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e um.



Vereador **ELISABETH LUCI TOSO STEFENON**
Vice-Líder da Bancada do PMDB

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 064, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001.

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01.09 – Redes de esgoto Pluvial/Cloacal.	Implantação de 1358 ml redes esgoto pluvial/cloacal.	Próprios.	
	Rua Caxias...		45.000,00
	Emissário ...		80.000,00
	Emissário...		30.000,00
	Esgoto...		68.000,00
	Esgoto...		40.000,00
	Esgoto na Rua Luis de Carli	88 ml	26.400,00
	Esgoto na Rua Orestes Sandrin	226 ml	61.000,00

REDUÇÃO DE RECURSOS, R\$ 26.400,00, DA META 15.01.05 (Manutenção do Departamento de Trânsito), E R\$ 61.000,00, DA META 12.01.04 (Manutenção da Limpeza Pública), SUPLEMENTANDO NA META 14.01.09 (Redes de esgoto Pluvial/Cloacal).

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e um.


Vereadora ELISABÉTH LÚCTOSO STEFFENON
Vice-Líder da Bancada do PMDB



1998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Senhor
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Recd. em 05/11/01


Assinatura

ENCAMINHA EMENDA ADITIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 064, DE 11 DE
OUTUBRO DE 2001, O QUAL DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora ELISABETH LUCI TOSO STEFENON, Vice-Líder da Bancada do PMDB, abaixo firmada, com assento nesta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores, a fim de encaminhar EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 064, de 11 de Outubro de 2001, o qual DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para análise e deliberação.

A finalidade do encaminhamento de EMENDA ADITIVA, é a de contemplar as comunidades do Bairro Glória e do Bairro Santa Marta, com a ampliação das Escolas Infantis que ali se situam, a fim de ampliar o número de vagas aos filhos dos moradores que necessitam trabalhar, para prover o sustento da família, pois a demanda é superior à capacidade de atendimento.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e um.


Vereador ELISABETH LUCI STEFENON

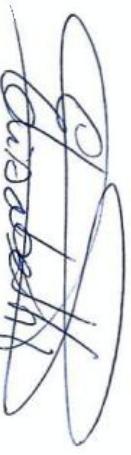
EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 064, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001.

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
06.02.02 – Ampliação e Construção de Escolas Municipais Infantis.	Construção ... Ampliação ... Ampliação ... Ampliação ... Construção ... Ampliação da Escola Municipal Infantil Jardim Glória. Ampliação da Escola Municipal Infantil Pinguinho de Gente.	Próprios	125.000,00 40.000,00 20.000,00 35.000,00 125.000,00 30.000,00 30.000,00

REDUÇÃO DE RECURSOS, R\$ 60.000,00, DA META 02.02.01 (Publicações e Divulgações), SUPLEMENTANDO NA META 06.02.02(Ampliação e Construção de Escolas Municipais Infantis).

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e um.


Vereadora ELISABETH LUCHI TOSO STEFFENON
Vice-Líder da Bancada do PMDB



10/8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Senhor
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Recd. em 05/11/01


Assinatura

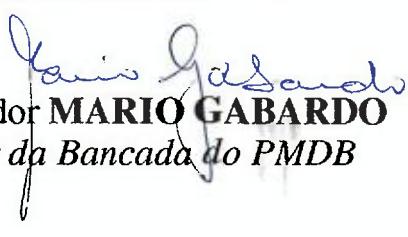
ENCAMINHA EMENDA ADITIVA AO
PROJETO DE LEI N° 064, DE 11 DE
OUTUBRO DE 2001, O QUAL DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores MARIO GABARDO e
ELISABETH LUCI TOSO STEFENON, membros da Bancada do PMDB,
abaixo firmados, com assento nesta Casa Legislativa, vem, respeitosamente,
à presença de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores, a fim de
encaminhar EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 064, de 11 de
Outubro de 2001, o qual DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, para análise e deliberação.

A finalidade do encaminhamento da presente
emenda, é de contemplar o Distrito do Vale dos Vinhedos com a construção
de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental completo, a qual suprirá a
necessidade dos estudantes do referido Distrito e proporcionará uma
condição de igualdade com todos os demais distritos que já possuem escolas
de Ensino Fundamental.

Nestes Termos,
Pedem Deferimento.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de
novembro de dois mil e um.


Vereador **MARIO GABARDO**
Líder da Bancada do PMDB


Vereador **ELISABETH STEFENON**
Vice-Líder da Bancada do PMDB

20/09/2001

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 064, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001.

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
06.03.02 – Ampliação e Construção de Escolas Municipais do Ensino Fundamental.	Ampliação ... Ampliação ... Ampliação ... Construção ... Construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental Completo na região do Distrito do Vale dos Vinhedos.	Próprios	50.000,00 55.000,00 50.000,00 175.000,00 125.000,00

REDUÇÃO DE RECURSOS, R\$ 25.000,00, DA META 05.01.03(Manutenção da Secr. Munic. de Finanças), E R\$ 100.000,00, DA META 06.01.01(Manutenção da Secr. Munic. de Educação), SUPLEMENTANDO NA META 06.03.02(Ampliação e Construção de Escolas Municipais do Ensino Fundamental).

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e um.

Jeanne Gobardo
Vereador MARIO GABARDO
Líder da Bancada do PMDB

Elisabeth
Vereadora ELISABETH L CI TOSO STEFENON
Vice-Líder Bancada do PMDB



103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Receb. em 05 / 11 / 01


Assinatura

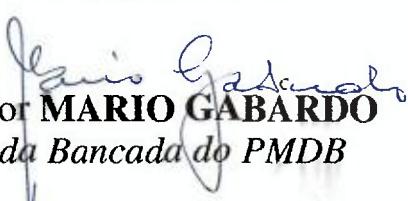
ENCAMINHA EMENDA ADITIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 064, DE 11 DE
OUTUBRO DE 2001, O QUAL DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores MARIO GABARDO e
ANTÔNIO CAMERINI, abaixo firmados, com assento nesta Casa
Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos
Senhores Vereadores, a fim de encaminhar EMENDA ADITIVA ao Projeto
de Lei nº 064, de 11 de Outubro de 2001, o qual DISPÕE SOBRE AS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para análise e deliberação.

A presente emenda, visa atender as constantes
reivindicações dos moradores do Bairro São Roque que solicitam a
construção de uma escola de ensino fundamental de 5^a a 8^a séries para
atender a grande demanda existente.

Nestes Termos,
Pedem Deferimento.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de
novembro de dois mil e um.


Vereador **MARIO GABARDO**
Líder da Bancada do PMDB


Vereador **ANTÔNIO CAMERINI**
Vice-Líder da Bancada do PDT



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 064, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001.

EMENDA nº 08

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
06.03.02 – Ampliação e Construção de Escolas Municipais do Ensino Fundamental.	Ampliação ... Ampliação ... Ampliação ... Construção ... Construção de uma escola que abrigue alunos de 5 ^a a 8 ^a séries do Ensino Fundamental em terreno do Centro Social Urbano do Bairro São Roque.	Próprios	50.000,00 55.000,00 50.000,00 175.000,00 125.000,00

REDUÇÃO DE RECURSOS, R\$ 125.000,00, DA META 04.01.01(Manutenção da Secr. Munic. de Administração), SUPLEMENTANDO NA META 06.03.02(Ampliação e Construção de Escolas Municipais do Ensino Fundamental).

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e um.

REJEITADO

VOTAÇÃO: 1a

Vereador **MARIO GABARDO**

Líder da Bancada do PMDB

SALA DAS SESSÕES, 10/11/2001

DATA:

Vereador Presidente

VOTAÇÃO: 1a

Vereador **ANTÔNIO CAMERINI**

Vice-Líder da Bancada do PDT

VOTAÇÃO: 2a e 3a

SALA DAS SESSÕES, 10/11/2001

DATA:

Vereador Presidente

REJEITADO



105
B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Receb. em 05/11/01


Assinatura

*ENCAMINHA EMENDA ADITIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 064, DE 11 DE
OUTUBRO DE 2001, QUE DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A Vereador MARIO GABARDO, Líder da Bancada do PMDB, abaixo firmado, com assento nesta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores, a fim de encaminhar EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 064, de 11 de Outubro de 2001, o qual DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para análise e deliberação.

A finalidade do encaminhamento da presente Emenda Aditiva, é disponibilizar recursos para colocar em prática a Lei Municipal nº 2.502, de 24 de novembro de 1995, que criou o Fundo Rotativo de Desenvolvimento Rural do Município de Bento Gonçalves – FRAIDER, com vistas a melhoria de condições de vida do trabalhador rural elevando índices de produção e produtividade e financiando as pequenas propriedades rurais.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e um.


Vereador **MARIO GABARDO**
Líder da Bancada do PMDB

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 064, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001.

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
10.01.01 – Remuneração ...	Dotação ...	Próprios	270.000,00
10.01.02 – Subsídios ...	Dotação ...	Próprios	58.000,00
10.01.03 – Manutenção ...	Manutenção ...	Próprios	140.000,00
10.01.04 – Locação ...	Manter ...	Próprios	100.000,00
10.01.05 – Manutenção ...	Manter ...	Próprios	150.000,00
10.01.06 – Implantação ...	Implantação ...	Próprios	80.000,00
10.01.07 – Implantação ...	Implantação ...	Próprios	20.000,00
10.01.08 – Diversificação ...	Manter ...	Próprios.	75.000,00
10.01.09 – Encargos ...	Dotação ...	Próprios.	12.000,00
10.01.10 – Encargos ...	Dotação ...	Próprios.	80.000,00
10.01.11 – Recursos para o Fundo Rotativo de Desenvolvimento Rural do Município de Bento Gonçalves – FRADER.	Prover recursos para o desenvolvimento de ações do Fundo Rotativo de Desenvolvimento Rural do Município de Bento Gonçalves – FRADER.	Próprios.	50.000,00

REDUÇÃO DE RECURSOS, R\$ 50.000,00, DA META 99.99.02 (Reserva de contingência para atendimento aos riscos fiscais), SUPLEMENTANDO NA META 10.01.11 (Recursos para o Fundo Rotativo de Desenvolvimento Rural do Município de Bento Gonçalves – FRADER).

REJEITADO

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de novembro de 2001.

VOTAÇÃO: 10SALA DAS SESSÕES, 10.11.2001
Por maioriaDATA
10.11.2001VOTAÇÃO: 2 = e 3-a

Por maioria

SALA DAS SESSÕES, 10.11.2001
DATA

10.11.2001

Presidente
Vereador
Presidente

Jean
Vereador MARIO GABARDO
Líder da Bancada do PMDB

VOTAÇÃO: 10SALA DAS SESSÕES, 10.11.2001
Por maioriaDATA
10.11.2001Presidente
Vereador
Presidente



10/11/01
B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Senhor
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
Receb. em 05/11/01


Assinatura

ENCAMINHA EMENDA ADITIVA AO
PROJETO DE LEI N° 064, DE 11 DE
OUTUBRO DE 2001, O QUAL DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Vereador MARIO GABARDO, Líder da
Bancada do PMDB, abaixo firmado, com assento nesta Casa Legislativa,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos Senhores
Vereadores, a fim de encaminhar EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº
064, de 11 de Outubro de 2001, o qual DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, para análise e deliberação.

A presente emenda, busca proporcionar aos
moradores da Rua Pedro de Toni condições básicas de estrutura ambiental e
de saúde da população, pois a saúde pública é um direito do cidadão e um
dever do Município.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de
novembro de dois mil e um.


Vereador MARIO GABARDO
Líder da Bancada do PMDB

2000

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 064, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001.

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01.09 – Redes de esgoto Pluvial/Cloacal.	Implantação de 1358 ml redes esgoto pluvial/cloacal.	Próprios.	45.000,00
	Rua Caxias...		80.000,00
	Emissário ...		30.000,00
	Emissário...		68.000,00
	Esgoto...		40.000,00
	Esgoto...		32.400,00
Esgoto na Rua Pedro de Toni	108 ml		

REDUÇÃO DE RECURSOS, R\$ 32.400,00, DA META 05.01.03 (Manutenção da Secr. Munic. de Finanças), SUPLEMENTANDO NA META 14.01.09 (Redes de esgoto Pluvial/Cloacal).

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e um.

Mario Gobardo
Vereador MARIO GABARDO
Líder da Bancada do PMDB



h109
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Recd., em 05/11/01
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

EMENDA nº 11

Of. nº 538/2001 - GAB

Bento Gonçalves, 05 de novembro de 2001.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos a presente mensagem aditiva ao Projeto de Lei nº 064, de 11 de outubro de 2001, em tramitação nessa Casa, para incluirmos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Bento Gonçalves no item 14.01.09 - Redes de Esgoto Pluvial/Cloacal - Esgoto na Rua Agostinho Casagranda e Canalização do Esgoto das Ruas que circundam o lago da Fasola, conforme documento anexo que deverá substituir a folha 23 do Anexo I do referido projeto de lei.

Convictos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nosso apreço.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**,
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores,
Palácio 11 de Outubro,
NESTA.

APROVADO

VOTAÇÃO: 1a

foi unanimidade de
SALA DAS SESSÕES, 10.11.2001.
DATA

Vereador

Presidente

APROVADO

VOTAÇÃO: 2^a 3^a

por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 10. / 11. 2001.
DATA

Vereador

Presidente



CMARADA MUNICIPAL DE
VERGADURAS DE B. GONÇALVES
Recd. em 05/11/01
AN
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Ilmo. Sr.
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, **ROBERTO LUNELLI** e **AIRTON LUIZ MINUSCULI**, respectivamente Líder e Vice-líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores-PT, vem, perante V. Exa. **ENCAMINHAR 09 (nove) EMENDAS ADITIVAS AO PROJETO DE LEI 064/2001**, que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para análise e deliberação.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e um.

Vereador **ROBERTO LUNELLI**
Líder da Bancada do PT

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Vice-líder da Bancada do PT

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 064/2001

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REDUZ DA META 02.02.01 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES O VALOR DE R\$ 50.000,00 DOS RECURSOS PRÓPRIOS PARA
ACRESCENTAR META 10.01.11 - CRIAR PONTO DE VENDA PERMANENTE PARA FEIRA ECOLÓGICA

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
10.01.11 -Criar ponto de venda permanente para feira ecológica.	Construir a área coberta para realização das feiras livres, principalmente a ecológica.	Próprios	50,000,00

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.

REJEITADO

VOTAÇÃO: 2^a e 3^a
DATA: 10/11/2001
PRESIDENTE: Roberto Lunelli

REJEITADO
VOTAÇÃO: 2^a e 3^a
DATA: 10/11/2001
PRESIDENTE: Roberto Lunelli


Vereador AIRTON LUZZ MINAS GERAIS
Vice Líder da Bancada do PT



REJEITADO
VOTAÇÃO: 2^a e 3^a
DATA: 10/11/2001
PRESIDENTE: Gisele

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 064/2001

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REDUZ DA META 04.01.09 – CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL O VALOR DE R\$ 100.000,00 DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA SUPLEMENTAR A META 12.01.07 – PROTEÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE

12.01 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
12.01.07 – Proteção e Dotação do Meio Ambiente	<p>Dotação.....</p> <p>Dotação.....</p> <p>Criação e investimento de um viveiro municipal dotado de infraestrutura para produção e cultivo de mudas de árvores.</p>	<p>Próprios</p> <p>Próprios</p> <p>Operações de Créditos</p>	<p>25.000,00</p> <p>80.000,00</p> <p>100.000,00</p>

REJEITADO

VOTAÇÃO: 12

SALA DAS SESSÕES, 10/11/2001
DATA

Vereador Presidente

REJEITADO

VOTAÇÃO: 12 e 32

12 de maio/01

ALA DAS SESSÕES, 10/11/2001
DATA

Vereador Presidente

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Vice-líder da Bancada do PT


Vereador **ROBERTO LÚCIO**
Líder da Bancada do PT


Presidente

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 064/2001

EMENDA N° 14

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REDUZ DA META 08.01.03 – INSTALAÇÃO DO PORTO SECO O VALOR DE R\$ 100.000,00 DOS RECURSOS PRÓPRIOS PARA
SUPLEMENTAR A META 14.01.09 – REDES DE ESGOTO PLUVIAL/CLOACAL.

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01.09 – Redes de esgoto pluvial/cloacal:	Implantação de 1.530 ml redes de esgoto pluvial/cloacal:		
	Rua Caxias do Sul.....	próprios	45,000,00
	Emissário bairro Progresso II.....	próprios	80,000,00
	Emissário Vila dos Eucaliptos.....	próprios	30,000,00
	Esgoto da rua Amadeu Zambom.....	próprios	68,000,00
	Esgoto na rua Antônio Dalla Chiessa.....	próprios	40,000,00
	Emissário Loteamento Zatt	Próprios	100,000,00

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.


Vereador ROBERTO LUNELLI
Líder da Bancada do PT


Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULLI
Vice-líder da Bancada do PT



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 064/2001

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

REDUZ DA META 04.01.09 - CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL O VALOR DE R\$ 175.000,00 DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA SUPLEMENTAR A META 06.03.02 - AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.

REJETADO

VOTAÇÃO: 2.º a 3.º
ALAS MAIORIA

Vereador ROBERTO LUNELLI
Líder da Bancada do PT

Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI
Vice-líder da Bancada do PT

Presidente
Vereador

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 064/2001

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ACRESCENTA AO ITEM 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA NA
META 13.01.05 INCENTIVOS ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS LEGALMENTE CONSTITUIDAS
CONFORME ART. 117 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
13.01.05 – Auxílios a distribuir	Dotação para subvenções.....	Próprios	50.000,00
	Incentivos às Cooperativas Habitacionais	Próprios	100.000,00

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULLI**
Vice-líder da Bancada do PT

REJEITADO
VOTAÇÃO: 1.º
por maioria
SALA DAS SESSÕES, 10/11/2001
DATA


REJEITADO
VOTAÇÃO: 2.º e 3.º
por maioria
SALA DAS SESSÕES, 10/11/2001
DATA



Vereador **Presidente**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 064/2001

EMENDA N° 17

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REDUZ DA META 04.01.09 – CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, O VALOR DE R\$ 150.000,00 DOS
RECURSOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA SUPLEMENTAR A META 10.01.08 – DIVERSIFICAÇÃO DA AGRICULTURA

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
10.01.08 Diversificação Agricultura	- Manter..... da Incentivo à produção ecológica para grupos de agricultores, por meio de fomento e amparo de recursos e infra-estrutura básica aos produtores que se propõem ao cultivo de alimentos ecológicos.	Próprios Operações de Créditos	75,000,00 150,000,00

REJEITADO

• VOTAÇÃO: 10.11.1.2001

SALA DAS SESSÕES, 10.11.2001

Alcez
Vereador **ROBERTO VENEZELLI**
Presidente

Alcez
Vereador **ROBERTO VENEZELLI**
Líder da Bancada do PT

REJEITADO

• VOTAÇÃO: 10.11.2001

Alcez
Vereador **ROBERTO VENEZELLI**
Presidente

SALA DAS SESSÕES, 10.11.2001

Alcez
Vereador **ROBERTO VENEZELLI**
Presidente

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.

Alcez
Vereador **ARLTON LUIZ MINUSCULI**
Vice-líder da Bancada do PT

Alcez

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 064/2001

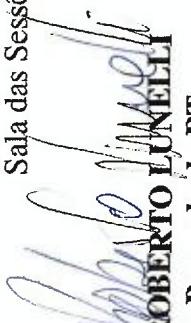
**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

REDUZ DA META 04.01.09 – CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL O VALOR DE R\$ 120.000,00 DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA SUPLEMENTAR A META 11.01.08 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ RECURSOS PRÓPRIOS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
11.01.08 – Construção de Unidades de Saúde	Aquisição de área..... Construção de uma Unidade de Saúde com área aproximada de 250 m ² no bairro Cohab II e equipamentos	Operações de Créditos	120,000,00

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.


Vereador ROBERTO LUIZ MINUSCULI
Líder da Bancada do PT


Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI
Vice-líder da Bancada do PT



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 064/2001

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REDUZ DA META 07.01.06 – AUXÍLIOS A DISTRIBUIR O VALOR DE R\$ 100.000,00 DOS RECURSOS PRÓPRIOS PARA
SUPLEMENTAR A META 12.01.07 PROTEÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
12.01.07 – Proteção e Meio Ambiente	Dotação para construção de galpão para a instalação de usina de reciclagem, objetivando geração de novos empregos.	Próprios	100,000,00

REJEITADO

VOTAÇÃO: 12
por maioria

SALA DAS SESSÕES, 10.11.2001.

Vereador Roberto Lunelli
Presidente

REJEITADO

VOTAÇÃO: 20 e 30
por maioria

SALA DAS SESSÕES, 10.11.2001.
Vereador Presidente


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULLI**
Vice-líder da Bancada do PT

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULLI**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 064/2001

EMENDA N° 20

DISPÔE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REDUZ DA META 01.01.01 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O VALOR DE
R\$ 30.000,00 PARA ACRESER À META 01.01.07 - IMPLANTAÇÃO DO VALE TRANSPORTE

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
01.01.07 - Implantação do Vale Transporte	Implantação do Vale Transporte para os funcionários da Câmara Municipal de Vereadores.	Próprios	30,00000

REJEITADO

VOTAÇÃO:

10 maio 2001
SALA DAS SESSÕES, 10/11/2001
DATA


Vereador ROBERTO LUNELLI
Presidente

REJEITADO

VOTAÇÃO: 25 de 32
SALA DAS SESSÕES, 10/11/2001
DATA


Vereador LUIZ MINUSCULLI
Vice-Líder da Bancada do PT


Vereador ROBERTO LUNELLI
Presidente


Vereador ROBERTO LUNELLI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Receb. em 05/11/01

Assinatura

Exmo. Senhor

Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

ENCAMINHA EMENDA ADITIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 064, DE 11 DE
OUTUBRO DE 2001, O QUAL DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores, abaixo firmados, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos
Senhores Vereadores, a fim de encaminhar a presente Emenda
Aditiva ao Projeto de Lei nº 064, de 11 de Outubro de 2001, o
qual DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para análise e
deliberação.

A presente emenda aditiva, busca a
equiparação dos funcionários do Poder Legislativo Municipal,
com os demais Servidores Municipais conforme previsão
orçamentária para o exercício de 2002 através do Executivo
Municipal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do
mês de novembro de dois mil e um.

Roberto Pimentel *Angelo Jafet*
Adriano Brum *Antônio José da Silva*
Edvaldo *José*
Gyabando *Yanira G. Cristófeli*

229

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 064, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001.

EMENDA n° 21

01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
01.01.01–Manutenção...	Manter...	Próprios	835.000,00
01.01.02–Servidores...	Dotação...	Próprios	1.000.000,00
01.01.03–Subsídios...	Dotação...	Próprios	697.000,00
01.01.04–Publicações...	Manter...	Próprios	102.000,00
01.01.05–Encargos...	Dotação...	Próprios	154.000,00
01.01.06–Encargos...	Dotação...	Próprios	230.000,00
01.01.07–Implantação do vale refeição	Implantar o vale refeição, beneficiando os servidores do Legislativo dependendo de resolução específica disciplinando a implantação.	Próprios	R\$ 40.000,00

REDUÇÃO DE RECURSOS, R\$ 40.000,00 DA META 01.01.02 (SERVIDORES CÂMARA MUNICIPAL), SUPLEMENTANDO NA META 01.01.07 (IMPLANTAÇÃO DO VALE REFEIÇÃO).

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e um.

REJEITADO

VOTAÇÃO: 1^o

de maio de 2001

SALA DAS SESSÕES, 10/11/2001

Prezada DATA

REJEITADO

VOTAÇÃO: 2^o

de maio de 2001

SALA DAS SESSÕES, 10/11/2001

Prezada DATA

Vereador Presidente

Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Protocolado em 05/11/2001
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

EMENDA N° 22

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 064
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01.06 – Pavimentação com recursos próprios	Execução de 11.656,75 m ² de pavimentação com pedra basalto(paralelepípedos), nas seguintes ruas: ... Egídio Farina 1.086,75m ²	Próprios	R\$ 25.000,00

REDUZIR DO ÓRGÃO: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração
04.01.01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
R\$ 25.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
14.01.06 – Pavimentação com recursos próprios
R\$ 25.000,00

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e um.

APROVADO

VOTAÇÃO: 1^a

fue unanimida

SALA DAS SESSÕES, 10/11/2001

DATA

M. Leoni

Vereador

M. Leoni

Presidente

APROVADO

VOTAÇÃO: 2^a e 3^a

fue unanimida
SALA DAS SESSÕES, 10/11/2001

DATA

M. Leoni

Vereador

M. Leoni

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº 23

0124
B

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 064

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

2
14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01.16. Projeto de Criação de Novas Praças	– Construção de uma praça na Rua João Goulart, no Bairro Universitário	Próprios	R\$ 20.000,00

REDUZIR DO ÓRGÃO: 12.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
12.01.05 – Manutenção de Praças
R\$ 20.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
14.01.16 – Projeto de Criação de Novas Praças
R\$ 20.000,00

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e um.

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Líder da Bancada do PDT

REJEITADO

VOTAÇÃO: 1^º

por maioria

SALA DAS SESSÕES, 10/11/2001

DATA

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

REJEITADO

VOTAÇÃO: 2º e 3º

por maioria

SALA DAS SESSÕES, 10/11/2001

DATA

Vereador

Presidente

EMENDA N° 24

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 064

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01.06 – Pavimentação com recursos próprios	Execução de 12.906,75 m ² de pavimentação com pedra basalto(paralelepípedos), nas seguintes ruas: ... Trav.Guindani 1.208,00m ² Fábio Marodin 1.128,75m ²	Próprios Próprios	R\$ 27.800,00 R\$ 26.000,00

REDUZIR DO ÓRGÃO: 02.02 – Assessoria Comunicação Social e Relações Públicas

02.02.01 – Publicações e Divulgações

R\$ 53.800,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

14.01.06 – Pavimentação com recursos próprios

R\$ 53.800,00

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e um.

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Líder da Bancada do PDT



APB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES
Receb. em 05/11/2001
Assinatura

EXCELENTE SENHOR
VEREADOR **CLÓRIS PASQUALOTTO**
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA.

ENCAMINHA EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 064, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001, O QUAL
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS".

O VEREADOR **SÉRGIO LUIZ GALLINA**, abaixo fir
mado, integrante da Bancada do PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE -
PHS, com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente à pre
sença de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores, a fim de enca
minhar **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 064, de 11 de outubro de
2001, o qual **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍ
CIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para análise e deliberação.

A finalidade do encaminhamento da presente
Emenda Aditiva, é de facilitar o desempenho do Vereador, mantendo
um assessoramento contínuo para o bom desenvolvimento do trabalho
como legislador.

Neste Termos
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de
novembro de 2001.

Sérgio Luiz Gallina
SÉRGIO LUIZ GALLINA
LÍDER DA BANCADA DO PHS

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 064, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001.

01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VLORES
01.01.01–Manutenção...	Manter...	Próprios	835.000,00
01.01.02–Servidores...	Dotação...	Próprios	1.000.000,00
01.01.03–Subsídios...	Dotação...	Próprios	697.000,00
01.01.04–Publicações...	Manter...	Próprios	102.000,00
01.01.05–Encargos...	Dotação...	Próprios	154.000,00
01.01.06–Encargos...	Dotação...	Próprios	230.000,00
01.01.07–criação de cargos de Assessores Parlamentares.	Criar cargos de Assessores Parlamentares para atendimento individual de cada Vereador.	Próprios	40.000,00

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e um.

VEREADOR SÉRGIO LUIZ GALLINA
LÍDER DA BANCADA DP PHS

APROVADO

VOTAÇÃO: 1^ª

foi unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 10 / 11 / 2001

DATA

Vereador

Presidente

APROVADO

VOTAÇÃO: 2^ª e 3^ª

foi unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 10 / 11 / 2001

DATA

Vereador

Presidente

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2002 A 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Programa: 001

Projeto: Quadro de Pessoal

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE

O atual quadro funcional da Câmara Municipal conta com 50 Cargos em Comissão- CC e um cargo a nível efetivo. Os Cargos em Comissão referem-se a assessoria de bancada, legislativa, imprensa, jurídica, auxiliares de serviços gerais, parlamentares, imprensa, contadaria, tesouraria, secretário geral e adjunto e chefe de gabinete. O cargo efetivo refere-se a assessoria econômica. A Câmara conta também com 6 estagiários do CIEE.

PROGRAMA

Realização de concurso público para os cargos do setor administrativo.
Ampliação do número de estagiários.
Ampliação do quadro funcional.
Assessoria individual para os vereadores.
Aperfeiçoamento dos servidores e vereadores.

RECURSOS: Próprios



129
B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA Nº 26

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 064

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

14.02. Distritos Municipais

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.02.06 Pavimentação asfáltica /paralelepípedos	São Pedro 5 Km Pavimentação Asfáltica	Próprios	R\$ 125.000,00

SUPLEMENTAR: 14.02 – Distritos Municipais

14.02.06 – Pavimentação Asfáltica/paralelepípedos
R\$ 100.000,00

DEDUZIR: 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

14.01.05 – Manutenção do Departamento de Obras
R\$ 50.000,00

04.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.01.01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
R\$ 50.000,00

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e um.

Enio de Paris
Vereador ENIO DE PARIS
1º Secretário da Mesa Diretora
P D T

APROVADO

VOTAÇÃO: 1^a
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 10 / 11 / 2001
DATA

Plenário
Vereador

Presidente
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

APROVADO

VOTAÇÃO: 2^a e 3^a
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 10 / 11 / 2001
DATA

Plenário
Vereador

EMENDA nº 27
Presidente

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 064

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

11.02. FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
11.01.07 Manutenção do FMS c/ Recursos Transferidos da União	... - Ampliação e aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde do Bairro São Roque	Recursos transferidos da União	R\$ 100.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 11.02 – FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS

11.01.07 – Ampliação e aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde do Bairro São Roque

R\$ 100.000,00

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e um.

Valdecir Rubbo
Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

Volnei Tesser
Vereador VOLNEI TESSER
Vice-Presidente

Olmes Pertile
Vereador OLMES PERTILE
Membro

APROVADOVOTAÇÃO: 1^ape unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 10/11/2001
DATA**APROVADO**VOTAÇÃO: 2^a e 3^ape unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 10/11/2001
DATA

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Vereador

EMENDA N° 28
Presidente

Palácio 11 de Outubro

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 064

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01.16. Projeto de Criação de Novas Praças	– Construção de uma praça no Loteamento Althaus, Bairro São Roque	Próprios	R\$ 30.000,00

REDUZIR DO ÓRGÃO: 05.02 – DÍVIDA FUNDADA INTERNA

05.02.02 – Outras Amortizações

R\$ 30.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

14.01.16. – Projeto de Criação de Novas Praças

R\$ 30.000,00

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e um.

Vereador VALDECIR RUBBO
PresidenteVereador VOLNEI TESSER
Vice-PresidenteVereador OLMES PERTILE
Membro Efetivo

APROVADO

VOTAÇÃO: 1^a

por unanimidade de
SALA DAS SESSÕES, 10.11.2001

DATA

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

APROVADO

VOTAÇÃO: 2^a e 3^a

por unanimidade de
SALA DAS SESSÕES, 10.11.2001

DATA

Vereador

EMENDA N° 29

Presidente

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 064

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01.06 – Pavimentação com recursos próprios	Execução de 14.402 m ² de pavimentação com pedra basalto (paralelepípedos), nas seguintes ruas. Avelino ... LUIZ DE CARLI	Próprios	R\$ 8.160,00

REDUZIR DO ÓRGÃO 08.01

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.01.03 INSTALAÇÃO DO PORTO SECO

R\$ 8.160,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO 14.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – 14.01.06

Sala das Sessões, aos 09 dias do mês de novembro de dois mil e um.

Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

Vereador VOLNEI TESSER
Vice-Presidente

Vereador OLMES PERTILLE
Membro Efetivo

APROVADO

VOTAÇÃO: 1^a

por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 10/11/2001

DATA

Eleus
Vereador

Presidente
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Camara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro



APROVADO

VOTAÇÃO: 2^a e 3^a

por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 10/11/2001

DATA

Eleus
Vereador

Presidente
Presidente

EMENDA N° 31

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 064

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
06.03.02 – Ampliação e construção de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	Ampliação ... CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO NA REGIÃO DO DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	Próprios	R\$ 50.000,00

REDUZIR DO ÓRGÃO 04.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R\$ 50.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO 06.03

ENSINO FUNDAMENTAL – 06.03.02

Sala das Sessões, aos 09 dias do mês de novembro de dois mil e um.

Eleus
Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

Eleus
Vereador VOLNEI TESSER
Vice-Presidente

Eleus
Vereador OLMES PERTILLE
Membro Efetivo

APROVADO

VOTAÇÃO: 1^a

pe unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 10/11/2001

DATA

l. Cesar
Vereador

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Palácio 11 de Outubro

APROVADO

VOTAÇÃO: 2^a e 3^a

pe unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 10/11/2001

DATA

l. Cesar
Vereador

EMENDA N° 32

Presidente

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 064

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01.09 – Redes de esgoto pluvial/cloacal	Implantação de 1.358ml de redes de esgoto pluvial/cloacal ... ESGOTO NA RUA PEDRO DE TONI 108 ML	Próprios	R\$ 15.000,00

REDUZIR DO ÓRGÃO 04.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R\$ 15.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO 14.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 14.01.09

Sala das Sessões, aos 09 dias do mês de novembro de dois mil e um.

l. Cesar
Vereador VALDECIR RUBBO

Presidente

l. Cesar
Vereador VOLNEI TESSER

Vice-Presidente

l. Cesar
Vereador OLMES PERTILLE

Membro Efetivo

APROVADO

VOTAÇÃO: 1^a

por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 10/11/2001

DATA

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro



APROVADO

VOTAÇÃO: 2^a e 3^a

por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 10/11/2001

DATA

Vereador

EMENDA N° 33

Presidente

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 064

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01.09 – Redes de esgoto pluvial/cloacal	Implantação de 1.358 ml de redes de esgoto pluvial/cloacal Rua Caxias ... EMISSÁRIO LOTEAMENTO ZATT 280 ML	Próprios	R\$ 30.000,00

REDUZIR DO ÓRGÃO 08.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.01.03 – INSTALAÇÃO DO PORTO SECO

R\$ 5.000,00

REDUZIR DO ÓRGÃO 06.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$ 5.000,00

REDUZIR DO ÓRGÃO 05.02

DÍVIDA FUNDADA INTERNA

05.02.02 – OUTRAS AMORTIZAÇÕES

R\$ 20.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO 14.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – 14.01.09

Sala das Sessões, aos 09 dias do mês de novembro de dois mil e um.

Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

Vereador VOLNEI TESSER
Vice-Presidente

Vereador OLMES PERTILLE
Membro Efetivo

APROVADO

VOTAÇÃO:

1.º
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 10. / 11. / 2001
DATA

R. Leite
Vereador

R. Leite
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro



APROVADO

VOTAÇÃO:

1.º e 3.º
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 10. / 11. / 2001
DATA

R. Leite
Vereador

R. Leite
Presidente

EMENDA Nº 34

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 064

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/RECURSOS PRÓPRIOS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
11.01.08 – Construção de Unidades de Saúde	Aquisição de área ... CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE COM ÁREA APROXIMADA DE 250 M ² NO BAIRRO COHAB II E EQUIPAMENTOS	Outras transferências do Estado	R\$ 150.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

R\$ 150.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO 11.01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/RECURSOS PRÓPRIOS 11.01.08

Sala das Sessões, aos 09 dias do mês de novembro de dois mil e um.

R. Leite
Vereador VALDECIR RUBBO

Presidente

R. Leite
Vereador VOLNEI TESSER

Vice-Presidente

R. Leite
Vereador OLMES PERTILLE

Membro Efetivo

APROVADO

VOTAÇÃO: 1^a

foi unanimido de
SALA DAS SESSÕES. 10/11/2001

DATA

Elvino
Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Camara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

APROVADO

VOTAÇÃO: 2^a e 3^a

foi unanimidade
SALA DAS SESSÕES. 10/11/2001

DATA

Elvino
Vereador

Presidente

EMENDA nº 35

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 064

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01.16. Projeto de Criação de Novas Praças	– Construção de uma praça na Rua João Goulart, no Bairro Universitário	Próprios	R\$ 5.000,00

REDUZIR DO ÓRGÃO: 05.01 – Secretaria Municipal de Finanças
05.01.03 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

14.01.16 – Projeto de Criação de Novas Praças
R\$ 5.000,00

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e um.

Elvino
Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

Elvino
Vereador **VOLNEI TESSER**
Vice-Presidente

Olmes Pertile
Vereador **OLMES PERTILE**
Membro Efetivo

APROVADO

APROVADO

VOTAÇÃO: 1ª
pel unanimida de
SALA DAS SESSÕES 10.11.1900.
DATA

The coat of arms of São José do Rio Preto is a heraldic shield. It features a green base with a yellow and red horizontal band. A blue wavy banner (langote) runs across the base. A blue ribbon at the bottom bears the text "SÃO JOSÉ DO RIO PRETO". Above the shield is a black crown with five towers. The shield is flanked by two green olive branches.

~~VOTAÇÃO: 2.º e 3.º~~
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES. 10/11/2001
DATA

~~el leyes~~
~~Veredador~~

ESTADO
Presidente
Mun.

DO RIO GRANDE DO SUL

Presidente ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

EMENDA nº 36

Presidente

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 064

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

14.02. Distritos Municipais

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.02.06 Pavimentação asfáltica /paralelepípedos	São Pedro 3 Km Pavimentação Asfáltica	Próprios	R\$ 75.000,00

SUPLEMENTAR: 14.02 – Distritos Municipais

14.02.06 – Pavimentação Asfáltica/paralelepípedos
R\$ 50.000,00

DEDUZIR: 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

14.01.05 – Manutenção do Departamento de Obras
R\$ 50.000,00

Sala das Sessões, aos nove dias mês de novembro
de dois mil e um.

Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

Vereador VOLNEI TESSER
Vice-Presidente

**Vereador OLMES PERTILE
Membro Efetivo**



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº552/GAB

Bento Gonçalves, 12 de novembro de 2001.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a Vossa Excelência que na Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de novembro de 2001, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou a seguinte matéria:

Projeto de lei nº 064/2001 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências – com as emendas de nº 01,11,22,25,27,28,29,30,31,32,33,34,35 e 36 (cópias anexas).

Sendo o que tínhamos, subscrevemo-nos, com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Elizabeth
j.d/ Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO,
Presidente.

Exmo.Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves